SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 16 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1627

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 9649/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; SS MÍDIA GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ Nº 26.346.150/0001-45

DO OBJETO: CONFECÇÃO E BANNER PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO NATAL EM FAMÍLIA 2021

DO VALOR: R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: PROGRAMA DE TRABALHO 11.11.23.695.2220.1074 – APOIAR EVENTOS VOLTADOS AO TURISMO DE NEGÓCIO E DE LAZER, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0010 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIARÁ NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO E VIGORARÁ ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO.

DATA DE ASSINATURA: 08 DE JULHO DE 2021

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; ROSA MARIA ÂNGELO DE OLIVEIRA LIRA, CPF Nº 430.715.464-91, P/INTERVENIENTE; FILIPE JOSÉ DE SOUZA, CPF N° 064.050.904-50, P/CONTRATADA

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:86FFA197

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 12936/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; ARCOMAR ARAPIRACA COM DE MAQ E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 24.469.694/0001-79

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE IMPRESSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DO VALOR: R$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 13.13.15.451.4120.6063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.0010 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA DE ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO DE 2021

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; ROANY IZIDORO SOARES ALVES, CPF Nº 009.961.984-90 P/INTERVENIENTE; GEILDO ARAUJO DA SILVA, CPF N° 488.224.934-00 P/CONTRATADA

Publicado por:
Aracelly Soares Pereira de Oliveira
Código Identificador:509B3525

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 17996/2018

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 17996/2018.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 012/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: CONY ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 41.167.347/0001-00.
RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no **Processo Administrativo n° 1239/2021,** com fundamento na Lei n.º 8.666/93, e sua legislação subsequente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo ao contrato n.º 17996/2018, cujo objeto é "IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER DO ESTÁDIO COARACY DA MATA FONSECA, no município de Arapiraca/AL.", de conformidade com as especificações no Cronograma e nas Planilhas que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Devido ao lapso temporal em relação ao atraso de compra e entrega de materiais por conta da pandemia , se faz necessário o aditamento para finalização da obra sendo necessário o acréscimo de mais 13 (treze) meses da Obra de "IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL,

RECREATIVO E DE LAZER DO ESTÁDIO COARACY DA MATA FONSECA, no município de Arapiraca/AL.*"*, para que neste prazo se conclua o objeto aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas resultantes deste Termo Aditivo correrão através do Programa de Trabalho 06.61.27.812.1260.1023 - Elemento de Despesa 4.4.90.51.0010 e 4.4.90.51.2100.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

e, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscrevem.

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2021.
DOS SIGNATÁRIOS: José Luciano Barbosa da Silva e o Sr. Jean Sandro Santos da Silva

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DD5D26C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO – REAJUSTE - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO DE Nº 21488.2019/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A EMPRESA SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicação Original: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA edição: 1571 – publicado dia: 29/06/2021/Publicação de 01/09/2021 ed.1617

TERMO DE APOSTILAMENTO – REAJUSTE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO DE Nº 21488.2019/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A EMPRESA SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca, com sede administrativa no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.311-180, inscrito no **CNPJ** sob o **nº 12.198.693/0001-58** neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 299387, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado Alagoas, inscrito no CPF: 296.681.744-53, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Gov. Luiz Cavalcante, nº 1692, Bairro: Alto do Cruzeiro.

CONTRATADA: **SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA**, sediada no Trecho 05 Conjunto 05 Lote 3 – Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek – Santa Maria – DF, CEP 72549 – 550, cadastrada sob o CNPJ nº 06.271.784/0001-79, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado na forma do seu estatuto social.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº 004/2019.

OBJETO: Pavimentação e Drenagem em Diversos Bairros: São Luiz, Verdes Campos, Guaribas, Nova Esperança, Canafístula, Cangandú, Novo Horizonte, Cavaco, Jardim Tropical, no Município de Arapiraca/Al.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento ao contrato nº **21488.2019/2020,** cujo objetivo é o Reajuste de acordo com o índice previsto no instrumento contratual disposto na **CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR** - item 3.3 - conforme descrito abaixo:

REAJUSTE AO CONTRATO Nº 21488.2019/2020 DE ACORDO COM O INCC (ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL).	
INCC	PERÍODO
9,37%	No período de janeiro de 2020 a janeiro de 2021.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

Arapiraca – Alagoas, 11 de agosto de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Arapiraca.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7870CFE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 07/2021

PROCESSO Nº 19088/2021

Objeto: obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Bairro Bom Sucesso no Município de Arapiraca/AL.

Às **9h00min** do dia **15** de **setembro** de **2021**, reuniram-se, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), TIAGO DE ALMEIDA SILVA, MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA e CLAUDIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA, nomeados pela Portaria nº 864, de 10 de maio de 2021, sob a Presidência do primeiro nomeado, para recepcionar os Envelopes "01" e "02" da Concorrência nº 07/2021, que tem por objeto obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Bairro Bom Sucesso no Município de Arapiraca/AL.

O Presidente abriu a Sessão e recolheu o Credenciamento, os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Ato contínuo, a CPL analisou os documentos entregues para o Credenciamento, sendo credenciadas as empresas conforme lista de Credenciamento presente nos autos do processo. Até o horário estipulado no Edital, 21 (vinte e uma) empresas entregaram o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), divulgando-se a seguir o nome das empresas participantes:

1. BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.761.605/0001-23, representada pelo Sr. MOYSES MONTENEGRO NETO, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
2. NOX CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.326.810/0001-20, representada pelo Sr. JOSÉ BATISTA NETO, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
3. UCHOA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.276.767/0001-12, representada pelo Sr. LARSON MATHEUS CANDIDO DA SILVA, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
4. CONSTRUTORA ALFA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.020.209/0001-78, representada pelo Sr. TARLEY BATISTA BRUNET, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
5. R M K F CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.298.136/0001-31, representada pelo Sr. JOSÉ ROSEVALDO DE SOUZA SILVA, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
6. CONSTRUTORA HUMBERTO LOBO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob nº 12.286.944/0001-56, representada pelo Sr. MANOEL AVELINO DE

CASTRO FILHO, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
7. R.R. CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.533.891/0001-00, representada pelo Sr. ELLIOT VIEIRA VERAS SANTIAGO DE MELO, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
8. A & C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.693.484/0001-52, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
9. CRITERIO ENGENHARIA EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob nº 05.786.268/0001-14, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
10. DUPPLA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.591.329/0001-16, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
11. EXECUTAR ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.314.738/0001-26, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
12. JC3 ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.263.594/0001-80, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
13. CONSTRUTORA JJ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.813.263/0001-06, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
14. LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.229.526/0001-00, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
15. M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.872.922/0001-91, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
16. M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 08.533.362/0001-50, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
17. MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.035.491/0001-22, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
18. MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.266.688/0001-51, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
19. CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.286.438/0001-43, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
20. CONSTRUTORA TAMBAU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.578.355/0001-16, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
21. VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.418.714/0001-26, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.

Em seguida, o Presidente procedeu à separação dos Envelopes “01” e “02” e solicitou aos representantes presentes que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e os rubricassem. Os Envelopes 02 (Proposta de Preços) foram lacrados em única embalagem, a qual foi vistada pelos presentes, ficando sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação até sua posterior abertura.

Com a anuência unânime das licitantes participantes, visando à organicidade e agilidade dos trabalhos, foram escolhidos, entre os presentes, 03 (três) licitantes para comporem uma comissão representativa das demais licitantes, auxiliando a Comissão de Licitação na análise e rubrica da documentação, composta pelos representantes das seguintes empresas:

1. R M K F CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA;
2. R.R. CONSTRUTORA EIRELI;
3. UCHOA CONSTRUCOES LTDA.

Deu-se, em sequência, a abertura dos Envelopes 01 (Documentos de Habilitação), para exame e rubrica de todos os documentos pelos membros da CPL e pela comissão representativa das demais licitantes, ficando a documentação disponível para consulta das licitantes participantes.

Registra-se que as empresas M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, CRITERIO ENGENHARIA EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL e CONSTRUTORA HUMBERTO LOBO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL não realizaram a numeração das páginas dos seus documentos de habilitação, sendo, portanto, a numeração feita pelos membros da CPL, logo após a abertura dos envelopes de habilitação.

Registra-se, outrossim, que houve erro na numeração das páginas de 02 (duas) empresas, conforme discriminado a seguir:

1. A empresa NOX CONSTRUCOES EIRELI repetiu a página 44;
2. A empresa DUPPLA CONSTRUCOES LTDA repetiu as páginas 50 e 56.

Após a análise da documentação pelos representantes presentes, o representante da empresa R M K F CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA fez as seguintes observações:

1. A empresa R.R. CONSTRUTORA EIRELI não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, dessa forma, a Declaração firmada pela empresa alegando seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte torna-se nula;
2. A empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI não apresentou acervo operacional. O acervo operacional que consta na documentação é de outra empresa (SL CONTRUTORA). Além disso, o contrato de prestação de serviços do profissional Levi Lopes de Oliveira Neto foi firmado em 23 de julho de 2019, sendo o reconhecimento de firma realizado apenas em 26 de julho de 2021;
3. A empresa A & C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI não apresentou acervo operacional;
4. A empresa EXECUTAR ENGENHARIA EIRELI não atende ao quantitativo de acervo operacional para estrutura metálica;
5. Os quantitativos de acervo operacional apresentados pela empresa LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS – EIRELI não atendem aos quantitativos mínimos exigidos no Edital;
6. O acervo operacional apresentado para estrutura metálica pela empresa JC3 ENGENHARIA EIRELI não atende aos quantitativos mínimos exigidos no Edital. Além disso, o Balanço Patrimonial da empresa está sem chancela da Junta Comercial.
7. A Decisão Judicial que dispensou a exigência de apresentação de Certidões Negativas de Débitos, inclusive fiscais, trabalhistas e de recuperação judicial da empresa CRITERIO ENGENHARIA EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL já tem mais de um ano. Ademais, em consulta rápida ao processo judicial, aparecem diversos outros credores além do Banco Bradesco Financiamentos S/A. Pelo exposto, cabe a realização de diligência para verificar se a Decisão Judicial ainda tem efeitos.

Após a análise da documentação pelos representantes presentes, o representante da empresa NOX CONSTRUCOES EIRELI fez as seguintes observações:

1. A empresa MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA apresentou a Certidão de Falência apenas do 2º grau;
2. A empresa R M K F CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA não apresentou o Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial;
3. A empresa LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS – EIRELI não apresentou a Certidão do FGTS nem a Certidão Trabalhista; não apresentou as notas explicativas do Balanço Patrimonial; e não autenticou os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial na Junta Comercial;
4. Os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial da empresa MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA não foram autenticados na Junta Comercial.

Em seguida, o Presidente suspendeu a sessão para análise da documentação habilitatória pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, comunicando que o julgamento habilitatório será enviado por e-mail, assim como publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas. Informou ainda que irá encaminhar à Secretaria Municipal de Infraestrutura os documentos apresentados de todas as empresas relativos à Qualificação Técnica, para análise e emissão de parecer/laudo técnico.

Registra-se ainda que a CPL irá verificar a autenticidade dos documentos emitidos por meio da Internet posteriormente.

Nada mais havendo a constar e relatar, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL e licitantes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Presidente da CPL

MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA
Membro da CPL

CLAUDIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA
Membro da CPL

LICITANTES PRESENTES

EMPRESA: BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.761.605/0001-23
REPRESENTANTE: MOYSES MONTENEGRO NETO

EMPRESA: NOX CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 03.326.810/0001-20
REPRESENTANTE: JOSÉ BATISTA NETO

EMPRESA: UCHOA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 09.276.767/0001-12
REPRESENTANTE: LARSON MATHEUS CANDIDO DA SILVA

EMPRESA: CONSTRUTORA ALFA LTDA
CNPJ: 04.020.209/0001-78
REPRESENTANTE: TARLEY BATISTA BRUNET

EMPRESA: R M K F CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
CNPJ: 08.298.136/0001-31
REPRESENTANTE: JOSÉ ROSEVALDO DE SOUZA SILVA

EMPRESA: CONSTRUTORA HUMBERTO LOBO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 12.286.944/0001-56
REPRESENTANTE: MANOEL AVELINO DE CASTRO FILHO

EMPRESA: R.R. CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 24.533.891/0001-00
REPRESENTANTE: ELLIOT VIEIRA VERAS SANTIAGO DE MELO

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:06C9A309

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 08/2021

PROCESSO Nº 19092/2021

Objeto: obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Bairro João Paulo II no Município de Arapiraca/AL.

Às **14h00min** do dia **15** de **setembro** de **2021**, reuniram-se, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), TIAGO DE ALMEIDA SILVA, MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA e CLAUDIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA, nomeados pela Portaria nº 864, de 10 de maio de 2021, sob a Presidência do primeiro nomeado, para recepcionar os Envelopes "01" e "02" da Concorrência nº 08/2021, que tem por objeto obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Bairro João Paulo II no Município de Arapiraca/AL.

O Presidente abriu a Sessão e recolheu o Credenciamento, os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Ato contínuo, a CPL analisou os documentos entregues para o Credenciamento, sendo credenciadas as empresas conforme lista de Credenciamento presente nos autos do processo. Até o horário estipulado no Edital, 21 (vinte e uma) empresas entregaram o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), divulgando-se a seguir o nome das empresas participantes:

1. NOX CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.326.810/0001-20, representada pelo Sr. JOSÉ BATISTA NETO, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
2. UCHOA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.276.767/0001-12, representada pelo Sr. LARSON MATHEUS CANDIDO DA SILVA, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
3. CONSTRUTORA ALFA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.020.209/0001-78, representada pelo Sr. TARLEY BATISTA BRUNET, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
4. R M K F CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.298.136/0001-31, representada pelo Sr. JOSÉ ROSEVALDO DE SOUZA SILVA, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
5. R.R. CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.533.891/0001-00, representada pelo Sr. ELLIOT VIEIRA VERAS SANTIAGO DE MELO, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
6. A & C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.693.484/0001-52, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
7. BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.761.605/0001-23, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
8. CRITERIO ENGENHARIA EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob nº 05.786.268/0001-14, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
9. DUPPLA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.591.329/0001-16, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
10. EXECUTAR ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.314.738/0001-26, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos

de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
11. CONSTRUTORA HUMBERTO LOBO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob nº 12.286.944/0001-56, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
12. JC3 ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.263.594/0001-80, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
13. CONSTRUTORA JJ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.813.263/0001-06, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
14. LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.229.526/0001-00, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
15. M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.872.922/0001-91, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
16. M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 08.533.362/0001-50, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
17. MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.035.491/0001-22, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
18. MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.266.688/0001-51, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
19. CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.286.438/0001-43, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
20. CONSTRUTORA TAMBAU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.578.355/0001-16, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
21. VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.418.714/0001-26, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.

Em seguida, o Presidente procedeu à separação dos Envelopes "01" e "02" e solicitou aos representantes presentes que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e os rubricassem. Os Envelopes 02 (Proposta de Preços) foram lacrados em única embalagem, a qual foi vistada pelos presentes, ficando sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação até sua posterior abertura.

Com a anuência unânime das licitantes participantes, visando à organicidade e agilidade dos trabalhos, foram escolhidos, entre os presentes, 03 (três) licitantes para comporem uma comissão representativa das demais licitantes, auxiliando a Comissão de Licitação na análise e rubrica da documentação, composta pelos representantes das seguintes empresas:

1. CONSTRUTORA ALFA LTDA;
2. R.R. CONSTRUTORA EIRELI;
3. R M K F CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA.

Deu-se, em sequência, a abertura dos Envelopes 01 (Documentos de Habilitação), para exame e rubrica de todos os documentos pelos membros da CPL e pela comissão representativa das demais licitantes, ficando a documentação disponível para consulta das licitantes participantes.

Registra-se que as empresas LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS – EIRELI, CRITERIO ENGENHARIA EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CONSTRUTORA HUMBERTO LOBO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL e M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI não realizaram a numeração das páginas dos seus documentos de habilitação, sendo, portanto, a numeração feita pelos membros da CPL, logo após a abertura dos envelopes de habilitação.

Registra-se, outrossim, que houve erro na numeração das páginas de 02 (duas) empresas, conforme discriminado a seguir:

1. A empresa VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA não numerou 01 (uma) página, sendo a numeração feita pelos membros da CPL logo após a abertura dos envelopes de habilitação da empresa, da seguinte forma: página "59A";
2. A empresa DUPPLA CONSTRUCOES LTDA repetiu a página 126.

Após a análise da documentação pelos representantes presentes, o representante da empresa R M K F CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA fez as seguintes observações:

1. A empresa R.R. CONSTRUTORA EIRELI não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, dessa forma, a Declaração firmada pela empresa alegando seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte torna-se nula;
2. A empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI não apresentou acervo operacional. O acervo operacional que consta na documentação é de outra empresa (SL CONTRUTORA). Além disso, o contrato de prestação de serviços do profissional Levi Lopes de Oliveira Neto foi firmado em 23 de julho de 2019, sendo o reconhecimento de firma realizado apenas em 26 de julho de 2021;
3. A empresa A & C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI não apresentou acervo operacional;
4. A empresa EXECUTAR ENGENHARIA EIRELI não atende ao quantitativo de acervo operacional para estrutura metálica;
5. Os quantitativos de acervo operacional apresentados pela empresa LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS – EIRELI não atendem aos quantitativos mínimos exigidos no Edital;
6. O acervo operacional apresentado para estrutura metálica pela empresa JC3 ENGENHARIA EIRELI não atende aos quantitativos mínimos exigidos no Edital. Além disso, o Balanço Patrimonial da empresa está sem chancela da Junta Comercial.
7. A Decisão Judicial que dispensou a exigência de apresentação de Certidões Negativas de Débitos, inclusive fiscais, trabalhistas e de recuperação judicial da empresa CRITERIO ENGENHARIA EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL já tem mais de um ano. Ademais, em consulta rápida ao processo judicial, aparecem diversos outros credores além do Banco Bradesco Financiamentos S/A. Pelo exposto, cabe a realização de diligência para verificar se a Decisão Judicial ainda tem efeitos.

Após a análise da documentação pelos representantes presentes, o representante da empresa NOX CONSTRUCOES EIRELI fez as seguintes observações:

1. As empresas R M K F CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, R.R. CONSTRUTORA EIRELI e CONSTRUTORA ALFA LTDA não apresentaram os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial;
2. As empresas LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI e CONSTRUTORA TAMBAU LTDA apresentaram os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial sem a autenticação da Junta Comercial;
3. A empresa LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI não apresentou a Certidão Trabalhista.

Em seguida, o Presidente suspendeu a sessão para análise da documentação habilitatória pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, comunicando que o julgamento habilitatório será enviado por e-mail, assim como publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas. Informou ainda que irá encaminhar à Secretaria Municipal de Infraestrutura os documentos apresentados de todas as empresas relativos à Qualificação Técnica, para análise e emissão de parecer/laudo técnico.

Registra-se ainda que a CPL irá verificar a autenticidade dos documentos emitidos por meio da Internet posteriormente.

Registra-se, outrossim, que o representante da empresa listada abaixo ausentou-se da sessão pública antes de seu término:

1. UCHOA CONSTRUCOES LTDA.

Nada mais havendo a constar e relatar, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL e licitantes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Presidente da CPL

MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA
Membro da CPL

CLAUDIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA
Membro da CPL

LICITANTES PRESENTES

EMPRESA: NOX CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 03.326.810/0001-20
REPRESENTANTE: JOSÉ BATISTA NETO

EMPRESA: CONSTRUTORA ALFA LTDA
CNPJ: 04.020.209/0001-78
REPRESENTANTE: TARLEY BATISTA BRUNET

EMPRESA: R M K F CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
CNPJ: 08.298.136/0001-31
REPRESENTANTE: JOSÉ ROSEVALDO DE SOUZA SILVA

EMPRESA: R.R. CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 24.533.891/0001-00
REPRESENTANTE: ELLIOT VIEIRA VERAS SANTIAGO DE MELO

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:1DBC7639

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação por inexigibilidade de licitação de empresa especializada para oferecer formação continuado em serviço para professores da Rede Municipal de Ensino de Atalaia/AL.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa **THEP-SOLUCÕES EDUCACIONAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.428.971/0001-21, no valor global de R$397.500,00 (trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).

Atalaia, 15 de setembro de 2021.

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia/AL.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:854D4116

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0913-011/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 21/2021
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de para serviço de buffet (coffee break, almoço, jantar) para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel-AL.
Data de realização: 30 de setembro de 2021 às 10:00hs, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982711. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitabarrasm@gmail.com.

15 de setembro de 2021.

FRANCESCA LOPES
Presidente/CPL.

Publicado por:
Francesca Lopes de Amorim
Código Identificador:F4F68882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35-2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: ALEXANDRE DE CASTRO SANTOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.736.869/0001-50.
OBJETO: O contrato tem como objeto Contratação de empresa para serviço de limpeza de fossa visando atender às necessidades do Município de Barra de São Miguel/Al.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: item 01, 150 diárias, no valor unitário de R$ 1.420,00; item 02, 1.000 hora produtiva, no valor unitário de R$: 355,00; item 03, 1.000 hora produtiva, no valor unitário de R$: 355,00.
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Alexandre de Castro Santos, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Francesca Lopes de Amorim
Código Identificador:DDD1D568

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEX 006/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
Acolho o Parecer da Procuradoria Municipal e em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos

autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2021, conforme Decreto Municipal nº 002/2021, para **Contratação de Empresa especializada para disponibilização de acesso a banco de dados especifico para pesquisa, valores de referência e comparativo de preços nas contratações públicas**, através da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO PÚBLICA DE DADOS LTDA**– CNPJ nº **07.797.967/0001-95**, no valor global de **R$ 24.875,25 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos),** com fulcro na inteligência do art. 25, do mesmo diploma legal.

Batalha/AL, 27 de agosto de 2021.

EMÍLIO WAGNER FIRMINO SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:B4D85FDA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.332.995/0001-77, com sede no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Platô III, s/n, Quadra 8, Branquinha-Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para a pavimentação e drenagem das ruas Projetadas 01 e 05, no município de Branquinha.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:49835D67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo, cujo objeto trata-se de aquisição de **SMARTPHONES E NOTEBOOK,** que serão destinados à Secretaria Municipal de Educação. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br O prazo para recebimento das cotações será até a data de 21/09/2021.

Cacimbinhas/AL, 15 de Setembro de 2021

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:045EDC06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA IMPREC No 009/2014

O Prefeito do Município de Cacimbinhas AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo IMPREC.

Considerando a necessidade de adequação do ato de aposentarias as exigências dos órgãos fiscalizadores.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 55 da n. 439/2013, a servidora **JOSEFA MARIA DE MELO SILVA**, inscrita no CPF nº 509.515.134-00 e portadora do RG nº 736.719 SSP/AL. Professora "A", com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Cacimbinhas (AL), 31 de janeiro de 2014.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito

MARCIA SELMA AMORIM REIS BARROS
Diretora-Administrativa IMPREC

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:EE082770

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
DECRETO Nº 26, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de *CACIMBINHAS*.

HUGO WANDERLEY CAJU, Prefeito do Município de ***CACIMBINHAS***, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de *CACIMBINHAS*.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de *CACIMBINHAS*, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento daspropostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
IV - verificar e julgar as condições de habilitação;
V - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VI - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VII - indicar o vencedor do certame;
VIII - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado
II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;
III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o **caput**, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

CAPÍTULO VI
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no **caput** sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 17. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IX
DO LEILÃO

Art. 18. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.
II – designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.
III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.
IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI
DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 20. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII
DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito

dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV
DA HABILITAÇÃO

Art. 24. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico- operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 30. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no **caput** poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 31. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 32. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 33. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do**caput** será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 34. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII
DO CREDENCIAMENTO

Art. 35. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.
§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX
DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 37. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no **caput** deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII
DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 39. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV
DAS SANÇÕES

Art. 41. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXV
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;
II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;
IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
V - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 43. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

I - publicação em diário oficial das informações que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;
II - disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 44. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 45. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cacimbinhas/AL, 15 de setembro de 2021

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:2201F657

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, lavrada pela *Secretaria Municipal de Saúde* do município de Coruripe/AL, para que surta seus efeitos legais, na forma do *Art. 24, Inc. IV, da Lei Nº 8.666/93*, constante do presente ***Processo Administrativo Nº 0003219/2021***, cujo objeto trata da aquisição emergencial de material de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas da unidade de pronto atendimento 24h – UPA, do Município de Coruripe/AL, para as seguintes contratações:

CREDOR: ROSALIVIA DA PAZ GONCALVES, inscrita no CNPJ nº 42.123.002/0001-18
VALOR GLOBAL: R$ 7.298,90 (Sete mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos)

CREDOR: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.537.400/0001-76
VALOR GLOBAL: R$ 154.992,80 (Cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

CREDOR: SUCROQUIMICA INDUSTRIA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.327.149/0002-35
VALOR GLOBAL: R$ 4.725,00 (Quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais)

CREDOR: ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.196.404/0001-96
VALOR GLOBAL: R$ 53.033,53 (Cinquenta e três mil, trinta e três reais e cinquenta e três centavos)

Em razão do Parecer Jurídico e da Nota Técnica da Controladoria Geral do Município opinando favoravelmente à contratação, e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993, fica autorizada a contratação, consoante minuta encartada nos autos, razão pela qual designo o fiscal do contrato, mediante a Portaria anexa.

Publique-se o presente Termo de Ratificação dentro do prazo de 5(cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Coruripe, AL, 15 de setembro de 2021.

PEDRO HERMANN MADEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelle Mariza da Mota Souza
Código Identificador:36405E75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação da referida Ata de Registro de Preços, visando alterar a cláusula 2.1 da referida ARP, suprimindo o item 59 – MAÇA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na Ata de Registro de Preços nº 14/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação providenciará a publicação resumida do presente Termo no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, para sua eficácia.

Coruripe/AL, 15 de setembro de 2021.

DJALMA BARROS SIQUEIRA NETTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marcelle Mariza da Mota Souza
Código Identificador:3C4DFD4A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTARIA

PORTARIA Nº 01, DE 01 DE JUNHO DE 2021

RETIFICA A PORTARIA 47/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, COM PARIDADE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO RPPS CRAÍBASPREV, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, respectivamente, estabelecidas no art. 127, inciso IX da Lei 405/2016 e art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo CraíbasPrev nº **170/2015**,
RESOLVE RETIFICAR A PORTARIA 47/2019, que passa a vigorar com o seguinte texto:
Art. 1º CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** à servidora segurada **LACI AURELIANO DE FREITAS SANTOS,** ocupante do cargo, em provimento efetivo, matrícula funcional **903**, portadora do RG sob nº **726905** SSP/AL, inscrita no CPF sob nº **384.081.984-91,** detentora do cargo de **Auxiliar Administrativa**, pertencente ao Quadro de servidores efetivos do Poder **Executivo**, lotada na Secretaria de **Saúde**.
§ 1º – O benefício a que se refere o caput deste artigo será concedido com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 e o art. 37, § 1º,2º e 3º da Lei Municipal 405/2016, com **proventos proporcionais** ao tempo de contribuição, calculados com base na última remuneração, na forma da Lei, **com paridade,** de acordo com o art. 6º-A da EC 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.
Art. 2º Os proventos proporcionais serão calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, integrando para fins de cálculo, as rubricas de referência dos **vencimentos** e **anuênio**, previstos respectivamente, no art. 37 da Lei Municipal 405/2016
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

JOSÉ WELBER PEREIRA ROCHA
Diretor Presidente

Homologo:

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Welber Pereira Rocha
Código Identificador:3EBD2539

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTARIA

PORTARIA Nº 023, DE 09 DE JULHO DE 2021

RETIFICA A PORTARIA 007/2015, DE 15 DE MAIO DE 2015, QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, COM PARIDADE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO RPPS CRAÍBASPREV, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, respectivamente, estabelecidas no art. 14, da Lei Complementar 01/2021 e art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo CraíbasPrev nº **033/2015**,
RESOLVE RETIFICAR A PORTARIA 06/2019, que passa a vigorar com o seguinte texto:
Art. 1º CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** à servidora segurada **MARIA VERÔNICA DA SILVA,** ocupante do cargo, em provimento efetivo, matrícula funcional **084**, portadora do RG sob nº **969.787** SSP/AL, inscrita no CPF sob nº **723.247.754-68,** detentora do cargo de **GARÍ**, pertencente ao Quadro de servidores efetivos do Poder **Executivo**, lotada na Secretaria de **VIAÇÃO E OBRAS.**
§ 1º – O benefício a que se refere o artigo 1º será concedido com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, e o art. 37, § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 405/2016, com **proventos proporcionais** ao tempo de contribuição, calculados com base na última remuneração, na forma da Lei, **com paridade,** de acordo com o art. 6º-A da EC 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.
Art. 2º Os proventos proporcionais serão calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, integrando para fins de cálculo, as rubricas de referência dos **vencimentos** e **anuênio**, previstos respectivamente, no art. 37 da Lei Municipal 405/2016.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

JOSÉ WELBER PEREIRA ROCHA
Diretor Presidente

Homologo:

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Welber Pereira Rocha
Código Identificador:695A022C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia – AL convida as empresas especializadas em **FOGOS DE ARTIFÍCIO E SHOWS PIROTÉCNICOS** a participarem da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

As cotações deverão ser enviadas até o dia 17 de setembro de 2021

SIRLANDRO RODRIGUES DE AMORIM
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 15 de setembro de 2021

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A6F1906B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 053/2021
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 06010004/2021
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para fornecimento de material de construção – pré-moldados, ferragens, madeiras e esquadrias.
Data de realização: 07 de outubro de 2021, às 09h00min.
Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:51E3BE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO
O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia – AL convida as empresas especializadas em **RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO E BASES ELEVATÓRIAS ESTRUTURAIS** a participarem da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

As cotações deverão ser enviadas até o dia 17 de setembro de 2021

SIRLANDRO RODRIGUES DE AMORIM
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 15 de setembro de 2021

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:861614DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2021
PROCESSO N.º 07210001/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DO PROGRAMA ROBÓTICA ESCOLAR, COM FINALIDADE DE ATENDER OS DISCENTES E DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DELMIRO GOUVEIA – AL.

EMPRESA VENCEDORA

EMPRESA: MEGALIC LTDA CNPJ N° 17.746.313/0001-96

LOTE I - R$ 16.105.520,00

VALOR GLOBAL ADJUDICADO R$ 16.105.520,00 (Dezesseis milhões cento e cinco mil quinhentos e vinte reais).

Delmiro Gouveia/AL, 15 de setembro de 2021.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:D9580143

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2021. TIPO: Menor Preço Por Item. DATA E HORA: **29 de setembro de 2021 às 11h00min**. LOCAL: http://bnc.org.br. OBJETO: Contratação de empresa sob Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente (itens para cozinha) destinado a atender as necessidades da Escola Elisa Caldas do Município de Ibateguara. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL, no sistema da BNC ou por requisição através do e-mail: cplnovaibateguara@gmail.com.

Ibateguara (AL), 15 de setembro de 2021.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:6E4AE610

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021.

PROCESSO Nº 017/21.

DO OBJETO
Contratação de Empresa de Agência de Viagens para o fornecimento de Passagens Aéreas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores.
DA JUSTIFICATIVA
O presente certame visa a aquisição de Passagens Aéreas que serão utilizadas para atender as necessidades desta Casa Legislativa com viagens de Vereadores à capital do país (Brasília) para participação em evento de interesse do Legislativo Municipal.

DA CONTRATADA
A contratada é a Empresa: VIP TUR TURISMO E COMUNICAÇÃO LTDA. com CNPJ sob o nº 06.259.418/0001-02.
DO VALOR
O valor é de R$ 4.476,30 (Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Trinta Centavos).
DA BASE LEGAL
A Contratação Direta, com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Igreja Nova-AL em, 19 de julho de 2021.

ANDRÉ LUÍS BARBOSA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edjane Santos Alves
Código Identificador:863DE556

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021.

PROCESSO Nº 018/21.

DO OBJETO
Contratação de Empresa de Serviço de Manutenção de Filtro de Água para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores.

DA JUSTIFICATIVA
O presente certame visa a aquisição e ou contratação de Empresa de Serviço de Manutenção de Filtros de Água para atender as necessidades desta Casa Legislativa Municipal.

DA CONTRATADA
A contratada é a Empresa: L. MELO ALVES - ME. com CNPJ sob o nº 35.656.886/0001-03.
DO VALOR
O valor é de R$ 760,00 (Setecentos e Sessenta Reais).
DA BASE LEGAL
A Contratação Direta, com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Igreja Nova-AL em, 01 de agosto de 2021.

ANDRÉ LUÍS BARBOSA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edjane Santos Alves
Código Identificador:DF70A5E2

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021.

PROCESSO Nº 016/21.

DO OBJETO
Contratação de Empresa para o fornecimento de Placas de Homenagem para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores.
DA JUSTIFICATIVA
O presente certame visa a aquisição de Placas de Homenagem para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores.
DA CONTRATADA
A contratada é a Empresa: RV DA SILVA FERREIRA – COMUNICAÇÃO VISUAL – ME com o CNPJ sob o nº 16.515.765/0002-85.
DO VALOR
O valor é de R$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais)
DA BASE LEGAL
A Contratação Direta, com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Igreja Nova-AL em, 15 de julho de 2021

ANDRÉ LUÍS BARBOSA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edjane Santos Alves
Código Identificador:F12E667D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2021
Objeto: Registro de Preço visando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso e manutenção de internet link dedicado full duplex, com atendimento via fibra óptica e link redundante, incluindo a instalação do link para os setores pertencentes Prefeitura Municipal De Jundiá e demais secretarias, conforme termo de referência. Julgamento menor preço global. Conforme Edital termo de referência, SRP Nº. 005/2021. Data da Abertura: 29 de setembro de 2021 às 11:00 horas. Edital completo de especificações e informações com a presidente da CPL no jundialicitacaoal@gmail.com e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas.Rua Comércio, S/N, Centro – Jundiá - AL.

MARIA BETANIA LEITE VALENÇA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:6FE3587A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a Construção de pavimentação em paralelepípedo e meio fio no Engenho Viração conforme projeto Básico. Julgamento menor preço global. Conforme Edital e seus anexo, TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021. Data da Abertura: 06 de outubro de 2021 às 08:30 horas. Edital completo de especificações e informações com a presidente da CPL no Prédio da Prefeitura Municipal de Jundiá– AL jundialicitacaoal@gmail.com, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Comercio, S/N, Centro – Jundiá - AL.

MARIA BETANIA LEITE VALENÇA
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:94B84B19

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2021
Objeto: Registro de Preço visando a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jundiá. Julgamento menor valor por item. Conforme Edital termo de referência, SRP Nº. 004/2021. Data da Abertura: 29 de setembro de 2021 às 09:00 horas. Edital completo de especificações e informações com a presidente da CPL no jundialicitacaoal@gmail.com e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Comércio, S/N, Centro – Jundiá - AL.-

MARIA BETANIA LEITE VALENÇA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:6118FC9D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 166, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito de Junqueiro, no uso das atribuições previstas no art. 156, I da Lei Municipal n° 359/1997, com fundamento no art. 147, II da Lei Municipal n° 359/1997, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico n° 250/2021 e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n° 03180008/2021, resolve:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de demissão ao servidor Luiz Diego Teles Gonçalves, CPF 059.899.334-79, cargo Técnico Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, em razão de ter praticado a conduta vedada de acumulação ilegal de cargo público, prevista no art. 153 da Lei Municipal n° 359/1997.

Art 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wescley de Oliveira Silva
Código Identificador:64E2A5A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 167, DE 14 SETEMBRO DE 2021

O Prefeito de Junqueiro, no uso das atribuições previstas no art. 156, I da Lei Municipal n° 359/1997, com fundamento no art. 147, II da Lei Municipal n° 359/1997, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico n° 253/2021 e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n° 03180009/2021, resolve:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de demissão ao servidor Aarão Kelvin Felix, CPF 092.929.014-35, lotado na Secretaria Municipal de Segurança – Guarda Municipal, cargo AUSEG, em razão de ter

praticado a conduta vedada de abandono do cargo, prevista no art. 153 da Lei Municipal n° 359/1997.

Art 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wescley de Oliveira Silva
Código Identificador:29B8CE55

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA

PORTARIA Nº 028/2021 DE 1° DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos do Município de Junqueiro – IPREV JUNQUEIRO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 760/2021 de 04 de maio de 2021, resolve:
Nomear **ÉRIKA VITÓRIA DA SILVA SOUZA**, inscrita no CPF/MF Nº 121.849.484-03 para exercer o cargo em comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** a contar de 1º de setembro de 2021.
Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Junqueiro/AL 1° de setembro de 2021

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Presidente

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:88397124

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA

PORTARIA N° 022/2021 de 06 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor de DIOCLÉCIO LOURENÇO DOS SANTOS, adequando o ato às exigências do TCE/AL**.**

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 009/2012 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**
Art. 1o – Retificar a Portaria nº 001/2012 de 10 de abril de 2012, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor **DIOCLÉCIO LOURENÇO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 619.604.544-04 e RG nº 1.372.290, ocupante do cargo de Vigilante, matricula n° 1148, servidor público municipal filiado ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro-AL, de acordo o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88 c/c art. 17, incisos I,II,III da Lei Municipal nº 564/2011 de 28 de outubro de 2011 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade.
Art 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 06 de setembro de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV Junqueiro

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:87511EE7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA

PORTARIA N° 017/2021 de 1º de setembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor de ANA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS, adequando o ato às exigências do TCE/AL**.**

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 004/2016 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**
Art. 1o – Retificar a Portaria nº 005/2016 de 11 de março de 2016, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora **ANA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 210.532.514-91 e RG nº 839.969, ocupante do cargo de Serviçal, matricula n° 342, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro-AL, de acordo o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88 c/c art. 17, incisos I,II,III da Lei Municipal nº 564/2011 de 28 de outubro de 2011 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênio, sem paridade.
Art 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 1º de setembro de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV Junqueiro

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:95601467

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA

PORTARIA N° 021/2021 de 06 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor de ELIZABETE DE ARAÚJO DANTAS, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 010/2016 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**
Art. 1o – Retificar a Portaria nº 007/2016 de 13 de junho de 2016, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora **ELIZABETE DE ARAÚJO DANTAS**, inscrita no CPF nº 871.327.534-87 e RG nº 1.247.988, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matricula n° 494, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro-AL, de acordo o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88 c/c art. 17, incisos I,II,III da Lei Municipal nº 564/2011 de 28 de outubro de 2011 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade.
Art 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 06 de setembro de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV Junqueiro

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:A0CD0BA1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº: 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 09/2021, 010/2021, 011/2021, 012/2021, 013/2021, 014/2021, 015/2021, 016/2021, 017/2021, 018/2021, 019/2021, 020/2021, 021/2021, 022/2021, 023/2021, 024/2021

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº: 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 09/2021, 010/2021, 011/2021, 012/2021, 013/2021, 014/2021, 015/2021, 016/2021, 017/2021, 018/2021, 019/2021, 020/2021, 021/2021, 022/2021, 023/2021, 024/2021, 025/2021, 026/2021, 027/2021, 028/2021; CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 03030003/2021. OBJETO: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios de agroindústria conforme especificação do objeto no ANEXO I do Edital – Quantidades, Especificações e Valores dos Produtos solicitados, destinado aos alunos matriculados nas escolas Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, verba FNDE/PNAE. Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001-00. Contratados: Contrato nº 01/2021 – Pedro Celestino Neto, CPF: 146.676.304-34, valor R$ 19.162,50 (dezenove mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); Contrato nº 02/2021 – Edvan Alves de Oliveira, CPF 034.129.054-88, valor R$ 19.380,00 (dezenove mil e trezentos e oitenta reais); Contrato nº 03/2021 – Vanessa Costa dos Santos, CPF 105.294.564-35, valor R$ 19.791,00 (dezenove mil e setecentos e noventa e um reais); Contrato nº 04/2021 – Tiago Lima da Silva, CPF: 104.727.984.30, valor R$ 19.665,00 (dezenove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais); Contrato nº 05/2021 – Genisvaldo Vieira Sampaio, CPF: 827.584.764-87, valor R$ 19.162,50 (dezenove mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); Contrato nº 06/2021 – Genilza Maria Sanos Barbosa, CPF: 227.363.284-34, valor R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais); Contrato nº 07/2021 – Luiz Sebastião de França, CPF: 828.605.058-49, valor R$ 18.595,50 (dezoito mil e quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); Contrato nº 08/2021 – Adelmo de França, CPF: 033.548.404-20, valor R$ 19.162,50 (dezenove mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); Contrato nº 09/2021 – Giliarde Lima da Silva, CPF: 106.131.194-52, valor R$ 9.410,00 (nove mil e quatrocentos e dez reais); Contrato nº 010/2021 – Douglas Rodrigues da Silva, CPF: 107.032.224-57, valor R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); Contrato nº 011/2021 – Ronivaldo Santos Silva, CPF: 085.030.924-76, valor R$ 12.920,00 (doze mil e novecentos e vinte reais); Contrato nº 012/2021 – José Alex da Silva, CPF: 463.627.748-17, valor R$ 19.614,00 (dezenove mil e seiscentos e quatorze reais); Contrato nº 013/2021 – José Adilson dos Santos, CPF: 015.775.214-39, valor R$ 19.594,00 (dezenove mil e quinhentos e noventa e quatro reais); Contrato nº 014/2021 – Climério Tavares de Freitas, CPF: 842.845.364-00, valor R$ 19.162,50 (dezenove mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); Contrato nº 015/2021 – Edirlan Farias Dos Santos, CPF: 077241824-18, valor R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais); Contrato nº 016/2021 – José Carlos Rosendo Leite, CPF: 270.646.938-28, valor R$ 17.270,00 (dezessete mil e duzentos e setenta reais); Contrato nº 017/2021 – Manoel Messias Barbosa Leite, CPF: 382.052.384-72, valor R$ 5.566,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais); Contrato nº 018/2021 – Josivan Da Silva Santos, CPF: 081.310.004-60, valor R$ 19.850,00 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais); Contrato nº 019/2021 – Cledja Barbosa dos Santos, CPF: 039.080.754-08, valor R$ 19.496,00 (dezenove mil e quatrocentos e noventa e seis reais); Contrato nº 020/2021 – Gilvan Clovis Da Silva, CPF: 564.012.644-20, valor R$ 19.790,00 (dezenove mil e setecentos e noventa reais); Contrato nº 021/2021 – Anderson Luís de França, CPF: 072.319.064-00, valor R$ 18.595,50 (dezoito mil e quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); Contrato nº 022/2021 – Carlos Serapião Da Silva, CPF: 027.964.554-67, valor R$ 19.637,00 (dezenove mil e seiscentos e trinta e sete reais); Contrato nº 023/2021 – Maria Estela Tavares, CPF: 363.527.724-04, valor R$ 12.232,50 (doze mil e duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); Contrato nº 024/2021 – Alisson Luíz de França, CPF: 145.486.244-06, valor R$ 18.595,50 (dezoito mil e quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); Contrato nº 025/2021 – Bruna Dionizio Ferreira, CPF: 108.882.344-06, valor R$ 19.385,00 (dezenove mil e trezentos e oitenta e cinco reais); Contrato nº 026/2021 – Bruno Dionizio Ferreira, CPF: 124.273.844-45, valor R$ 19.385,00 (dezenove mil e trezentos e oitenta e cinco reais); Contrato nº 027/2021 – Associação da Chã do Pau D'arco, CNPJ: 23.313.014/0001-60, valor R$ 28.976 (vinte e oito mil e novecentos e setenta e seis reais); Contrato nº 028/2021 – Cooperativa Dos Produtores E Agricultores Do Agreste – Coopeagre, CNPJ: 26.516.378/0001-36, valor R$ 580.437,50 (quinhentos e oitenta mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 14/09/2021 a 14/19/2022. Fonte de Recurso: Unidade 08.80 – Secretaria Municipal de Educação, - Projeto/Atividade: 2014 – Manutenção do Progr. Nac. de Alimentação Escolar – PNAE. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de consumo.

Lagoa da Canoa/AL, 15 de setembro de 2021.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:185CB96E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021-SRP
Pregão Eletrônico nº 021/2021- SRP. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 01/10/2021, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis também no portal https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 15 de setembro de 2021.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:9BD4509A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021-SRP
Pregão Eletrônico nº 022/2021- SRP. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes para academia de saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Data: 01/10/2021, às 14h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis também no portal https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 15 de setembro de 2021.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:87BB94EA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 01/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de uma creche com 10 salas de aula, localizado no bairro Alto do Cruzeiro, na cidade de Limoeiro de Anadia-AL.
ABERTURA: 20 de outubro de 2021, às 09hrs:00mim.
Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada na rua Alto do Cruzeiro, S/N, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/ ; www.bnc.org.br.

Limoeiro de Anadia/AL, 15 de setembro de 2021.

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Quezia Nunes dos Santos Melo
Código Identificador:986FF1C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato nº 76/2021, firmado em 10 de setembro de 2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa GMDM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 06.945.633/0001-59 – Rua Doutor José Maria Correia das Neves, 65 – A, Farol Maceió AL.
OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, com a finalidade de atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a chamada pública n.º 03/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, empresa GMDM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 06.945.633/0001-59.

Maragogi-AL, 10 de setembro de 2021.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:C1455AC6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 09130002/2021;
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Mobiliários Escolar para Secretaria Municipal de Educação do Município de Maravilha/AL;
Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: **prefmaravilha.compras@gmail.com**

Maravilha/AL, 15 de setembro de 2021.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:2120C21D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 2404.001/2020

Partes: PMMD e FRANCISCA DE PAULA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 284.694.374-53.
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57 DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 01 (um) mês, contados do encerramento da vigência do primeiro termo aditivo.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 23 de julho de 2021

Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – LOCATÁRIO
Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude – INTERVENIENTE

Francisca De Paula Silva – LOCADOR

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:4D97053C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0503.001/2021

Partes: PMMD e V B ALMEIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.553.582/0001-08.

Fundamento Legal: Considerações do artigo 65, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do contrato n° 0503.001/2021, configurando em um acréscimo de 25% do quantitativo do objeto.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do contrato que é de R$ 16.240,00 (dezesseis mil e duzentos e quarenta reais), em face da readequação da planilha orçamentária para compatibilização dos valores e quantitativos previstos no projeto no qual se deu um aumento de 25%, equivalente a R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais), no qual o valor do contrato passará a ser de R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 16 de junho de 2021.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Tânia Maria de Queiroz
Secretaria Municipal de Saúde - INTERVENIENTE
Vileide Brandão Almeida
VB ALMEIDA ME - CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:F664DE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2015

Partes: PMMD e LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATEGIA LTDA - ME**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.653.365/0001-31.
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Consiste o presente aditivo na prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 30 de novembro de 2017.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Gustavo Moreno Borlido de Castro Reis
LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATEGIA LTDA - ME - CONTRATADA

Republicado por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:F777B46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0831013/2021 – Superintendência Municipal de Transporte SMTT

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Semáforos

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:C3EDCB81

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 272 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Maribondo – AL.

A Prefeita do Município de Maribondo, **Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:
Art. 1º Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Maribondo/AL:

1 – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

-TITULAR: LEDJA COSTA MELO
-SUPLÊNCIA**:** VACÂNCIA
-TITULAR: MARIA CICERA AVELINO DE LIMA
-SUPLÊNCIA**:** VACÂNCIA

2 – TRABALHADORES DA SAÚDE:

-TITULAR: PRISCILA DE LIMA HOLANDA (NÍVEL SUPERIOR)
-SUPLÊNCIA: VACÂNCIA
-TITULAR: FERNANDO NUNES CORREIA (NÍVEL MÉDIO)
-SUPLÊNCIA: JOSÉ MÁRCIO DE ARAÚJO

3 – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS/SOCIEDADE CIVIL:

-TITULAR: ALOÍSIO GOMES DA ROCHA JÚNIOR – ADEFIMAR
-SUPLÊNCIA**:** LARA DANIELLA DE ALMEIDA SOUZA
-TITULAR: JOSEFA CÉLIA PEREIRA DOS SANTOS – COMUNIDADE EVANGÉLICA
-SUPLÊNCIA: WERVERTON JORDAN LIMA DOS SANTOS
-TITULAR: TEREZINHA PEREIRA FERREIRA – PASTORAL DA CRIANÇA
-SUPLÊNCIA: JOANDERSON PEDRO DA SILVA VERCOSA
-TITULAR: JOSEFA LIMA DE ALMEIDA SILVA – ORGANIZAÇÕES SINDICAIS
-SUPLÊNCIA: ANDRESSA CARLA CORREIA DE ARAÚJO

DIRETORIA

-PRESIDENTE: PRISCILA DE LIMA HOLANDA **(**Trabalhadora da Saúde Nível Superior)
-VICE-PRESIDENTE: JOSEFA LIMA DE ALMEIDA SILVA (Organizações Sindicais)
-SECRETÁRIO: ALOÍSIO GOMES DA ROCHA JÚNIOR (Adefimar)
-VICE-SECRETÁRIO: JOSEFA CÉLIA PEREIRA DOS SANTOS (Comunidade Evangélica)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete da Prefeita, aos 02 de setembro de 2021.

Leopoldina Maria de Oliveira Amorim
Prefeita

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos humanos e Patrimônio, aos 02 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:06ABEE4D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021-SRP.
A Prefeitura de Mar Vermelho/AL., estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2021-SRP - Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de motocicletas. Data/Horário: 29 de setembro de 2021, às 13:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://bnc.org.br/, a partir das 14:00hs, no portal do município, através do site www.marvermelho.al.gov.br/licitacoes. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 15 de setembro de 2021.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:EA7D576B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021-SRP.
A Prefeitura de Mar Vermelho/AL., estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021-SRP - Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. Data/Horário: 29 de setembro de 2021, às 10:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://bnc.org.br/, a partir das 14:00hs, no portal do município, através do site www.marvermelho.al.gov.br/licitacoes. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 15 de setembro de 2021.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:08F7707B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021-SRP.
A Prefeitura de Mar Vermelho/AL., estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021-SRP - Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente. Data/Horário: 29 de setembro de 2021, às 15:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://bnc.org.br/, a partir das 14:00hs, no portal do município, através do site www.marvermelho.al.gov.br/licitacoes. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 15 de setembro de 2021.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:6A669E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021-SRP.
A Prefeitura de Mar Vermelho/AL., estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021-SRP - Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, correlatos e materiais odontológicos. Data/Horário: 30 de setembro de 2021, às 10:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição no site http://bnc.org.br/, a partir das 14:00hs, no portal do município, através do site www.marvermelho.al.gov.br/licitacoes. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 15 de setembro de 2021.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:6EA61580

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2021

DECRETO Nº 040/2021

> "CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E AUTÁRQUICAS DE MESSIAS. FERIADO ESTADUAL DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ALAGOAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, amparado no dispõe a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que o feriado estadual de Emancipação Política de Alagoas, no dia 16 de setembro de 2021, recairá em uma quinta-feira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições Públicas Municipais e Autárquicas em todo o território municipal no dia 17 de setembro de 2021 (sexta-feira).

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no Art. 1º deste Decreto os serviços considerados como essenciais, notadamente a Secretaria de Saúde e Coleta de Lixo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Messias-AL, 15 de setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Fernando José Alcântara Duca
Código Identificador:3C779331

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA IPREV/OAF - Nº 019/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, em conjunto com a **DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV/OAF**, cujas atribuições estão definidas na Lei Municipal nº 804/2016.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo IPREV/OAF.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o parágrafo 7º, inciso I, do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 41 da Lei Municipal nº 598/2008, em razão do falecimento do segurado o Sr. **JOÃO SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob no 190.418.024-87, que fora aposentado no IPREV/OAF no cargo de Vigia, à sua conjuge, Sra. **MARIA DE LOURDES ABREU SOARES**, portadora de cédula de identidade RG nº 969.877 SSP/AL, e do CPF nº 758.782.244-53.

Art. 2º - O valor dos proventos corresponderá ao último provento de aposentadoria recebido pelo segurado falecido, com paridade aos servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 22 de agosto de 2021, data do óbito do segurado.

Olho d'Água das Flores (AL), 10 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente – IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:2D9BF441

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 44 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

"Decreta luto oficial por 03 (três) e ponto facultativo por 01 (um) dia nas repartições Públicas do Município de Olivença/Al, em virtude do falecimento da Senhora LUCINEIDE SANTANA DOS SANTOS DIAS, Servidora Pública de nosso Municipio."

O Prefeito do Município de Olivença/Al, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o falecimento da Servidora Pública por este município, senhora LUCINEIDE SANTANA DOS SANTOS DIAS, ocorrido na data de hoje; CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade oliventina no decorrer de sua vida como cidadã e Servidora Pública e o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade oliventina; CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade oliventina e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar e de conduta íntegra; CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público oliventino render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade, DECRETA: Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, como também ponto facultativo no dia de hoje nas repartições vinculadas a esta Municipalidade, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora LUCINEIDE SANTANA DOS SANTOS DIAS, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Olivença, quando do Exercício de suas atividades no Serviço Público Municipal. § 1º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica às unidades de saúde, segurança urbana, além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial dos Municípios Alagoanos, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olivença/Al, 14 de setembro de 2021.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:66421E39

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 2021 0430014 AVFG

À Procuradoria Jurídica para análise e parecer.

Feito isto, voltando.

Ouro Branco/AL, 02 de setembro de 2021.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o relatório apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Processo Administrativo nº **2021 0430014 AVFG**, relativo à licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 11/2021, considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, **HOMOLOGO** a deliberação da Pregoeira e equipe de apoio constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em lei e **ADJUDICO** o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes:

MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº 28.857.335/0001-40 36, por apresentar os menores preços para os **itens:** 01, 02, 15, 35, 36, 37, 39, 42, 43, 44, 47, 48, 62, 63, 64 66, 68, 77, 93, 94, 95, 101, 102, 106, 112, 116, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 135, 136, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 159, 161, 163, 165, 167, 168, 169, 171, 180, 181, 183, 185, 187, 190, 191, 192, 197, 201, 202 , perfazendo o valor global de **R$ 36.864, (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais);**

T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ Nº 32.380.176/0001-02, por apresentar os menores preços para os **itens:** 03, 08, 09, 13, 14, 16, 38, 45, 52, 54, 55, 61, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 91, 92, 98, 99, 100, 103, 104, 105, 114, 115, 120, 130, 141, 149, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 188, 204, perfazendo o valor global de **R$ 74.523,20 (setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos);**

JONAS A G DE SOUSA, CNPJ Nº 32.786.481/0001-07, por apresentar os menores preços para os **itens:** 04, 05, 06, 07, 67, 87, 88, 90, 117, 186, perfazendo o valor global de **R$ 14.237,20 (quatorze mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos);**

DENTAL OESTE EIRELI – EPP, CNPJ Nº 05.412.147/0001-02, por apresentar os menores preços para os **itens:** 10, 11, 12, 53, 76, perfazendo o valor global de **R$ 282.188,00 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais)**

SEABRA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 41.568.143/0001-81, por apresentar os menores preços para os **itens:** 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 40, 41, 56, 57, 58, 59, 60, 65, 83, 97, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 182, 184, perfazendo o valor global de **R$ 65.526,15 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e quinze centavos);**

ELISVANDIA MATOS DONINI – ME, CNPJ Nº 13.547.970/0001-53, por apresentar os menores preços para os itens: 23, 25, 26**,** perfazendo o valor global de **R$ 406,80 (quatrocentos e seis reais e oitenta centavos);**

VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRE, CNPJ Nº 05.980.425/0001-28, por apresentar os menores preços para os **itens:** 46, 78, 79, 128, 193, 194, 195, 205, 206 perfazendo o valor global de **R$ 32.968,88 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais);**

GM FARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 10.638.214/0001-41, por apresentar os menores preços para os **itens:** 49, 51, 80, 81, 82, 96, 129, 134, 137, 170, 189, perfazendo o valor de **R$ 9.899,00 (nove mil, oitocentos e noventa e nove reais);**

ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ Nº 05.763.509/0001-00, por apresentar o menor preço para o item: 131, perfazendo o valor global de **R$ 2.000,00 (dois mil reais);**

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, CNPJ Nº 33.613.876/0001-62, por apresentar os menores preços para os **itens:** 84, 85, 86, perfazendo o valor global de **R$50.193,00 (cinquenta mil, cento e noventa e três reais);**

ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 12.395.255/0001-80, por apresentar os menores preços para os **itens:** 89, 32, 147, 156, 158, 160, 162, 164, 166, perfazendo o valor global de **R$ 3.275,00 (três mil, duzentos e setenta e cinco reais);**

TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA, CNPJ Nº 11.088.993/0001-11, que apresentou os menores preços para os **itens:** 133, 138, 139, 140, perfazendo o valor global de **R$ 31.878,00 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais);**

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 38.259.748/0001-86, que apresentou os menores preços para os **itens:** 196, 198, 199, 200, 203, perfazendo o valor global de **R$ 74.150,00 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta reais).**

Ouro Branco/AL, 09 de setembro de 2021.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:30CA8562

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL N O 043/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/AL, e demais disposições aplicáveis à espécie, dispõe:
CONSIDERANDO, o feriado alusivo de 16 de setembro feriado estadual data comemorativa a Emancipação Política de Alagoas;
CONSIDERANDO, que medidas administrativas possam determinar a redução de gastos com o funcionamento das repartições Públicas Municipais;
DECRETA:
Art. 1 0 - Determina ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 17 de setembro do corrente ano (sexta-feira);
Art. 20 - Os Secretários, em especial na área da saúde, de limpeza pública, e outras consideradas essenciais, deverão organizar escalas de revezamento objetivando não interromper os serviços à população.
Art. 3 0 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 15 de setembro de 2021.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:57EACA76

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE014/2021-1 – Processo Administrativo nº 0601037/2021 – Pregão Eletrônico nº 014/2021 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 004/2021 e 005/2021 – Fornecedor Registrado: IG LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 13.918.843/0001-57) – Objeto: registro de preços para contratação do serviço continuado de locação de veículos destinados ao Transporte Escolar (lotes 5, 10, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 23, 26, 30, 31) – Valor Global – R$ 626.535,36 (seiscentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE014/2021-2 – Processo Administrativo nº 0601037/2021 – Pregão Eletrônico nº 014/2021 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 004/2021 e 005/2021 – Fornecedor Registrado: RC TRANSPORTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 33.718.522/0001-82) – Objeto: registro

de preços para contratação do serviço continuado de locação de veículos destinados ao Transporte Escolar (lotes 1, 6, 7, 8) – Valor Global – R$ 331.894,34 (trezentos e trinta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE014/2021-3 – Processo Administrativo nº 0601037/2021 – Pregão Eletrônico nº 014/2021 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 004/2021 e 005/2021 – Fornecedor Registrado: IMPÉRIO LOCADORA DE VEÍCULO EIRELI - EPP (CNPJ nº 21.308.854/0001-00) – Objeto: registro de preços para contratação do serviço continuado de locação de veículos destinados ao Transporte Escolar (lotes 2, 3, 4, 9, 11, 15, 17, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 32) – Valor Global – R$ 895.080,17 (oitocentos e noventa e cinco mil e oitenta reais e dezessete centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:FA9140CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 579, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre proibição do descarte de lixo, entulho de obras ou outros materiais inservíveis em vias públicas ou imóveis privados, e imposição de multa para quem praticar tal ato.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibido, em toda área urbana e rural do Município de Pão de Açúcar, abandonar, ou descarregar lixo, entulhos de obras, móveis velhos, restos de apara de jardins, poda de árvores ou outros bens inservíveis em logradouros, espaços públicos ou em qualquer terreno privado, sem o prévio licenciamento do órgão ou entidade municipal competente ou sem o consentimento do proprietário.
Art. 2º. A pessoa que for flagrada infringindo o disposto no artigo 1º fica sujeita à imposição de multa no valor de R$ 100,00 (cem reais).

§ 1º - Caso haja reincidência da infração, a multa será de R$ 200,00 (duzentos reais).

§ 2º - A multa poderá ser aplicada por qualquer agente de fiscalização do município que flagrar o cometimento da infração, sendo remetido o auto ao órgão competente designado pelo chefe do executivo com atribuição de fiscalizar o cumprimento da lei.

§ 3º - A multa também poderá ser aplicada sem que ocorra o flagrante, quando através de denúncias, por foto ou vídeos, possam ser identificadas as pessoas responsáveis pelo consentimento da infração.

Art. 3º. O órgão ou entidade municipal competente a seu critério poderá executar os serviços de remoção do lixo ou entulho indevidamente depositados, cobrando dos responsáveis identificados o custo médio correspondente ao serviço, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 1º - Para os beneficiários do Bolsa Família é de responsabilidade do Município recolher o lixo entulho.

§ 2º - Será estipulado um prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, para que o responsável pelo lixo entulho tome as devidas providências.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Napoleão Rodrigues Couto Júnior
Código Identificador:935FBE54

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 580, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Considera de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO POVOADO JACAREZINHO (ADEPOJAC), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Considera de Utilidade Pública a "**ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO POVOADO JACAREZINHO (ADEPOJAC)"**. Fica constituída, em 23 de janeiro de 2019, esta associação civil sem fins lucrativos, e por tempo indeterminado, que será regida por este ESTATUTO e pelas normas legais.
Art. 2º - A Associação para o Desenvolvimento do Povoado Jacarezinho – ADEPOJAC terá foro na Cidade de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas e sede no Povoado Jacarezinho, no mesmo Município.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor no dia da sua publicação.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Napoleão Rodrigues Couto Júnior
Código Identificador:FC079898

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0601037/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 013/2021-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0616008/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:9869BDB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 28, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o feriado estadual de Emancipação Política do Estado de Alagoas e define ponto facultativo nas repartições públicas do poder Executivo do Município de Pão de Açúcar/AL e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO os feriados civis, religiosos, nacionais e estaduais e os pontos facultativos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado em todo território do Município de Pão de Açúcar/AL, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – 16.09.2021; Emancipação Política do Estado de Alagoas (feriado); e
II – 17.09.2021; (ponto facultativo).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pão de Açúcar/AL, 15 de setembro de 2021.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Napoleão Rodrigues Couto Júnior
Código Identificador:614C022B

IAPREV - INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DE PÃO DE AÇÚCAR
PORTARIA CONJUNTA PREF/IAPREV Nº 013/2021.

O Prefeito do Município de Pão de Açúcar - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do IAPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IAPREV.

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, o benefício previdenciário de Pensão por Morte, na forma do Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal c/c o Art. 64 da Lei Municipal nº 496/2017 à **JOSÉ ALMEIDA LIMA**, inscrito no CPF nº 501.247.574-72 em razão do falecimento de sua cônjuge, **MARIA ROSA LIMA**, inscrita no CPF/MF sob no 647.180.004-59, segurada inativa do IAPREV, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes à totalidade dos proventos da segurada falecido e, sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2021, data do óbito da segurada.

Pão de Açúcar (AL), 19 de agosto de 2021.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

AFRÂNIO JORGE VIEIRA
Diretor-Presidente do IAPREV

Publicado por:
Egnaldo Feitosa de Sá Filho
Código Identificador:BCDEA3F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

Processo Administrativo nº 1602/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, torna público nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores de acordo com o que consta nos autos, resolve **REVOGAR** todo o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 016/2021.
Publique-se, intime-se e dê ciência aos abrindo-se prazo de recursos para os interessados nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "c" da Lei 8.666/93.

Piaçabuçu/AL, 15 de setembro de 2021.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:191EEAED

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021 – 2ª chamada – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: SRP para Aquisição de Pães
Data da Disputa 30 de setembro de 2021, as 09h. Acolhimento das propostas a partir de 20/09/2021 às 10h até as 09h do dia 30 de setembro de 2021, horário de Brasília. No site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Praça São Francisco Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site http://www.transparencia.piacabucu.al.gov.br/licitacoes/. Telefone para contato (82) 3552 – 1155. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: licipmp@gmail.com.

Piaçabuçu/AL, 15 de setembro de 2021.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:0A003AAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 27/2021 PILAR – AL - RECADASTRAMENTO

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o recadastramento de todos os servidores públicos municipais efetivos em atividade, cedidos e/ou em licença".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando que é atribuição do prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal na forma da lei.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais de todo pessoal efetivo em atividade, cedidos e/ou em licença sem vencimento e com fito de zelar pelo interesse público, mormente a proteção do erário, através do controle dos gestores com pessoal;

CONSIDERANDO que o recadastramento regular por letra vigorou entre os dias 09/08/2021 à 17/09/2021 e **CONSIDERANDO** que há ainda servidores retardatários,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o período de recadastramento de todos os servidores efetivos em atividade, cedidos e/ou em licença que não realizaram a atualização cadastral no período regular.

Art. 2º - A prorrogação dar-se-á impreterivelmente de 20/09/2021 à 14/09/2021 das 13h às 15h de todas as letras, Secretarias e Escolas, a

saber: **INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TURISMO, MEIO AMBIENTE, FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, ESPORTE, BANCO POP, PROCURADORIA, DEFESA CIVIL, GUARDA MUNICIPAL, PATRIMÔNIO, SMTT, TRIBUTOS, TRANSPORTE, ASSISTENCIA SOCIAL, SEGOV, SAÚDE e EDUCAÇÃO.**

LETRAS
A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y e Z

ESCOLAS
CAIC, Renato de Mendonça, N. S. do Pilar, Padre Cícero, Antônio Eustáquio, Oseas Cardoso, Jarbas Passarinho, Lourinete Barbosa, Manoel Ramos, Jacy Aires, Anísio de Souza, Jorge Barros, Sueli Chagas, Maria Gorete, Washington Maia, Creche Enoch, Padre Eduardo, Tia Marinha, Rosilene Mota, Rubens Barros, Medici, Casa da Cultura, Cine Pilarense, Complexo Esportivo, Espaço Cultural, Bibliotecas e Sede da Semec

Art. 3º - A prorrogação do recadastramento dar-se-á mediante a apresentação do servidor junto à Comissão de Recadastramento instalada na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Luiz Ramos, s/n, Centro (vizinho ao cartório de imóveis), vedada a representação por procuração a fim de que possa atualizar seus dados.

Art. 4º - O Servidor(a) deverá vir munido(a) com todos os documentos pessoais, tais como: RG, CPF, Comprovante de Residência, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, Conta Bancária onde receber os vencimentos, além de Certidões de Nascimento de filhos(as), Diplomas, Certificados, Declaração do Setor/Órgão de lotação atualmente e outros documentos que achar necessário.

Art. 4º - O servidor público que sem justificativa deixar de realizar o recadastramento terá seus vencimentos suspensos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis até a regularização.

Art. 5º - Responderá, nos termos da legislação pertinente, o servidor público que, ao se recadastrar prestar informações incorretas ou incompletas.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas em 17 de Setembro de 2021.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:04E4F5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 1/2021

Doador: WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA LTDA, CNPJ: 08.624.525/0001-00, com sede na Rua Carneiro Leão, 203, Brás, São Paulo/SP, neste ato devidamente representado por seu sócio Sr. Thiago Henrique Pessoa, CPF nº 220.858.618-22. Donatário: MUNICIPIO DE PILAR, CNPJ: 12.200.150/0001-28. Objeto: Doação sem qualquer encargo para o Donatário, dos serviços de implantação, instalação e operação do sistema de telegestão em 4.000 pontos de iluminação em Led, Processo nº 0825-0071/2021. A vigência deste contrato compreende um período de 12 meses contados a partir de sua assinatura em 13 de setembro de 2021.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:543B1F9A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2021
O Pregoeiro Oficial do Município de Pindoba-AL, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a licitação, referente ao Registro de Preços objetivando a Prestação de Serviço de Impressão, Cópia e Scanner, monocromáticas e colorida – Locação de Fotocopiadoras, com exclusividade para ME e EPP, para atender as demandas das secretarias desta Administração Pública Municipal, fica SUSPENSA para análise da resposta de impugnação.

Pindoba/AL, 15 de setembro de 2021.

LUCIANO FERNANDES COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:2ED2FD0E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

Tenho por satisfeitas as razões da Procuradoria Jurídica e Controladoria Jurídica, para portanto, **RATIFICAR**, na forma do caput do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e insumos para análise de água, por um prazo de 90 (noventa dias) dias ou até que a licitação seja concluída.
Empresa: **L.F .SANTANA-EPP**
CNPJ da Contratada: 11.779.004/0001-36

Piranhas/AL, 04 de Agosto de 2021.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

Objeto: Fornecimento de equipamentos e insumos para análise de água;
Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;
Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS;
CNPJ da Contratante: 12.225.546/0001-20;
Empresa Contratada: **L.F .SANTANA-EPP;**
CNPJ da Contratada: 11.779.004/0001-36;
Valor: R$ 9.780,00 (nove mil e setecentos e oitenta reais);
Data da Assinatura do contrato: 04 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:BF2569E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 141/2021

PORTARIA N° 141/2021, de 14 de setembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora para Formalização de Concurso Público para Escolha do Hino Oficial do Município de Poço das Trincheiras, que deverá, posteriormente, ser apresentado ao Poder Legislativo Municipal, através de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, especificamente o Artigo 4º, para integrar os Símbolos Oficiais do Município de Poço das Trincheiras – Alagoas, devendo a Comissão Organizadora promover a regulamentação do Certame por Edital Público, que deverá especificar com clareza, todos os critérios delineadores do concurso, e será dada a mais ampla divulgação para o conhecimento público.

§ 1º - Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão Organizadora, fará constar do Edital todos os critérios balizadores do certame, fazendo constar que a escolha do Hino Oficial do Município de Poço das Trincheiras, deverá recair sobre a composição de autoria inédita, cuja letra e melodia, melhor traduzam os valores históricos, tradições, culturas, belezas naturais, o povo, origem, economia e projeção futura do Município.

ARTIGO 2º - A Comissão será composta pelos sete (07) membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, com as atribuições fixadas nesta Portaria, os quais terão mandatos temporários vigentes até a finalização do Certame, que se encerrará na solenidade final de escolha definitiva do Hino do Município de Poço das Trincheiras (AL), com a premiação do candidato vencedor, e com a lavratura da ata de encerramento dos trabalhos, que será entregue pela Comissão ao Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma que será descrita no Edital:

I – PRESIDENTE: REGINALDO SILVA BARROS – CPF 013.315.794-65
II – SECRETÁRIA - MARILI RODRIGUES DE OLIVEIRA – CPF 364.402.564-91
III – ÂNGELA MARIA SOARES OLIVEIRA – CPF 039.481.004-03;
IV – DJALMA ALENCAR DA SILVA – CPF 348.437.284-20;
V – LARRY DELLARRES DO NASCIMENTO ARAÚJO – CPF 071.106.754-67
VI – JORGE LUIZ GONZAGA VIEIRA – CPF 209.110.174-53
VII – MARIA CÍCERA SILVA DA PAZ – CPF 207.697.764-34

ARTIGO 3º - Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita, e àqueles que forem servidores públicos do Município de Poço das Trincheiras (AL), poderão, sem prejuízo das funções e atribuições inerentes aos respectivos cargos ocupados, exercerem as atividades da comissão, quando necessário, dentro do horário de trabalho na Administração Municipal.

ARTIGO 4º - São atribuições da Comissão Organizadora:

I – Elaborar o Edital do Concurso Público para Criação do Hino Oficial do Município de Poço das Trincheiras (AL), que deverá delinear com clareza os critérios para participação dos candidatos interessados, e para a escolha da composição vencedora, que se dará por fundamentada analise das letras e melodias das composições concorrentes, que deverão ser inéditas, traduzam os valores históricos, tradições, culturas, belezas naturais, o povo, origem, economia e projeção futura do município;

II - Colher as inscrições dos interessados, conduzir o certame, desde o seu início até o seu termo final, que se dará com a escolha do Hino Oficial do Município de Poço das Trincheiras, que será escolhido em seção solene, por votação aberta e fundamentada de cada membro da comissão, sendo vencedora a composição que obtiver a maioria absoluta dos votos, devendo a comissão registrar o resultado final em ata, que deverá ser assinada por todos os seus membros;

III – Após a escolha definitiva do Hino do Município de Poço das Trincheiras (AL), a comissão encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal a ata com o resultado do certame, com indicação da composição vencedora, para a formalização e envio ao Poder Legislativo Municipal de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, especificamente o seu Artigo 4º, para apreciação e aprovação daquela Casa Legislativa, para que o Hino Oficial passe a integrar os símbolos do Município de Poço das Trincheiras (AL).

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Poço das Trincheiras – AL, 14 de Setembro de 2021

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A referida portaria foi registrada na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicada no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2021
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:58D8A6BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 023/2021

DECRETO MUNICIPAL 23/21, de 15 de Setembro de 2021

Declara Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, por Interesse Público, do imóvel – PRÉDIO RESIDENCIAL, de 6,5 metros de Largura por 23,96 metros de comprimento, localizada na Praça Leopoldo Wanderley s/n, ao lado esquerdo da Prefeitura Municipal, para finalidade de ampliação do Centro Administrativo do Município de Poço das Trincheiras - Alagoas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 8º, I, da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, "n", do Decreto-Lei n.º 3365/41,

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel urbano de posse da Senhora **ISABEL CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS,** inscrita no CPF nº 048.385.294-57 e no RG 1.168.372 SSP/AL e do Senhor **MANOEL PEREIRA DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº 313.912.304-34 e RG nº 633.327 SSP/AL, **PRÉDIO RESIDENCIAL, de 6,5 metros de largura por 23,96 metros de comprimento**, localizada na Praça Leopoldo Wanderley s/n, que por ser localizada ao lado da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras e conter dimensão adequada, foi considerada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação, amigável ou Judicial, a ser destinado para ampliação do Centro Administrativo do Município de Poço das Trincheiras – Alagoas, que necessita de mais espaço para melhor adequação dos setores já existentes e absorção de outras repartições municipais, cuja finalidade é de relevante interesse Público.
.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de Desapropriação amigável ou judicial do imóvel abaixo relacionado:

PRÉDIO RESIDENCIAL, localizado na Praça Leopoldo Wanderley s/n – Centro – Poço das Trincheiras – Al, CEP 57540-000, **com as dimensões de 6,5 metros de largura por 23,96 metros de comprimento**, **totalizando 155,74 m²,** limitando-se de frente com a Praça Leopoldo Wanderley, aos fundos com residência de Gilvete dos

Reis, lado esquerdo com prédio da Casa Paroquial, e lado direito com o Prédio da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se à ampliação do Centro Administrativo do Município de Poço das Trincheiras – Alagoas, que precisa de mais espaço para melhor adequação dos setores já existentes e alocação de outras repartições municipais para funcionarem no local, ficando demonstrado a relevância do Interesse Público para a Administração Municipal, diante da comodidade que a ampliação proporcionará aos servidores municipais, e aos usuários, que poderão usufrir da facilidade de acesso aos mais diversos seviços públicos e um mesmo local.

Art. 3º. A indenização pelo imóvel expropriado não poderá ser superior ao valor calculado e informado em Laudo de Avaliação específico nº 07/2021, emitido pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, criada através da Portaria nº 109/2021, que avaliou em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Ficam as Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos e a Secretaria de Finanças e Orçamento, autorizadas a tomarem as medidas administrativas necessárias para efetivação da presente desapropriação, e a Procuradoria Jurídica do Município, autorizada a tomar as medidas judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação, caso seja necessário.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poço das Trincheiras (AL), 15 de Setembro de 2021

JOSE VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

O referido Decreto foi registrado na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicado no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário Mun. de Administração e Rec. Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:6E27932D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
DECRETO Nº 18/2021.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 18/2021.

A PREFEITA DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, SRª ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA, no uso de suas atribuições legis que lhe confere a Lei e com fulcro no art. 86 da Lei Orgânica.

DECRETA:
Art. 1º- É declarada de interesse público, para fins de desapropriação, uma área de terra medindo 2.500m² (dois mil e quinhentos) metros quadrados, pertencente ao Espólio de MARIA VANDECI ALVES DA SILVA – CPF nº 585.840.804-49, sendo parte do Imóvel Rural, denominado "SÍTIO SANTO AMARO", registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º ofício do Município de Porto Calvo/AL, sob o Livro 2-X, FLS. 56, MATRÍCULA 2439.
§ 1º - A área que se refere este artigo é definida pelo seguinte perímetro do Marco Terreno situado no bairro do centro, município de Porto Calvo/AL, com as seguintes características geodesicas: Partindo do ponto M-1, longitude 236576,390 e latitude 8998018,390, confrontando-se com a Estrada de Acesso, com azimute 146º09'39'', distância de 50,00m, até o M-2, este com as coordenadas longitude 236604,233 e latitude 8997976,780, confrontando-se com Àrea Remanescente, azimute 236º09'39'', distância de 50,00m, até o ponto M-3, com coordenadas longitude 236562,703 e latitude 8997948,937, confrontando-se com Àrea remanescente, azimute 326º09'39'', distância de 50,00m, até o ponto M-4; daí com coordenadas longitude 236534,860 e latitude 8997990,467, confrontando-se com Àrea Remanescente, azimute 56º09'39'', distência de 50,00m até o ponto M-1; fechando as poligoniais, concluímos um perímetro de 200,00m e área igual a 2.500,00m².

§2º A referida área é ocupada por pastos naturais da propriedade pertencente ao Espólio de Maria Vnadeci Alves da Silva, localizada neste Munícipio.

Art. 2º O perímetro descrito no art. anterior, abrange a propriedade pertencente ao ESPÓLIO DE MARIA VANDECI ALVES DA SILVA- CPF 585.840.804-49, seus sucessores e outros porventura nele circunscritos.
ART. 3º Fica a expropriante autorizada invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto –Lei Federal nº 3.365/41 e alterações posteriores.
Art. 4º- As despesas decorrentes deste Decreto se dará por pagamento de justa indenização.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogada as disposições e contrário.

Gabinete da Prefeita, 15 de setembro de 2021.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

RODOLFO GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

JUSTIFICATIVA DA DESAPROPRIAÇÃO

O Município declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras de 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), situada no imóvel rural denominado, SÍTIO SANTO AMARO, pertencente ao Espólio de ESPÓLIO DE MARIA VANDECI ALVES DA SILVA- CPF 585.840.804-49, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Calvo/AL.
Trata-se de imóvel localizado na zona urbana. Como todos os imóveis rurais ou urbanos podem sofrer desapropriação pelo Município, cumpre que a Administração Pública regularize, por meio de processo expropriatório, a desapropriação da área para fins de construção de uma Creche Infantil, onde os recursos para a respectiva construção serão de encargo do Estado de Alagoas. Reforça a conveniência e a oportunidade na desapropriação para fins de utilidade pública a possibilidade de acordo entre as partes no que tange aos valores avençados para a correspondente indenização.
Nesse sentido, o interesse público na desapropriação também surge na medida em que o registro do imóvel será regularizado, permitindo a municipalidade dê uma finalidade razoável a imóvel no qual servirá para construção de uma CRECHE INFANTIL.
Isto, posto, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.132/62 e do Decreto – Lei 3.365/41.

Porto Calvo/AL, 15 de setembro de 2021.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:66480409

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DL 20/2021

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021
CONTRATO Nº DL. 06.09.0001.2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO através do (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) - CNPJ. 06.121.325/0001-09.
CONTRATADO: JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.110.952/0001-35.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIGITALIZAÇAO DE DOCUMENTOS EM FORMATO OFICIO E A4.
DATA DO CONTRATO: 09/06/2021
VALOR GLOBAL: R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Porto Real do Colégio, 09 de JUNHO de 2021.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Silva Costa
Código Identificador:CCCC62E0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DL 21/2021

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021
CONTRATO Nº DL.06.09.0002.2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO - CNPJ. 12.207.429/0001-33.
CONTRATADO: JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.110.952/0001-35.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIGITALIZAÇAO DE DOCUMENTOS EM FORMATO OFICIO E A4.
DATA DO CONTRATO: 09/06/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Porto Real do Colégio/AL 09 de JUNHO de 2021.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Silva Costa
Código Identificador:0F43CBA2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DL 22/2021

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021
CONTRATO Nº DL.06.09.0003.2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO através da (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) – CNPJ 31.207.342/0001-00.
CONTRATADO: JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.110.952/0001-35.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIGITALIZAÇAO DE DOCUMENTOS EM FORMATO OFICIO E A4.
DATA DO CONTRATO: 09/06/2021
VALOR GLOBAL: R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Porto Real do Colégio, 09 de JUNHO 2021.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Silva Costa
Código Identificador:77A6C118

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.** Prazo de entrega 72 horas, Interessados solicitar o anexo no e-mail: setorcomprasrl@gmail.com

Rio Largo, 15 de Setembro de 2021.

MARIO LUCIO JUNIOR
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:3786415C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03022/2021 - SRP. OBJETO: Serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, com benefício da exclusividade e reserva de cotas aplicados a ME, EPP e MEI. Abertura: 04 de Outubro de 2021 às 08h30. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/201, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 15 de Setembro de 2021.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:2A6B8E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
A ARP N° 036/2021-005- PE 036/2021
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. FORNECEDORA REGISTRADA: BS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. sob o nº 32.859.799/0001-62. ÓRGÃO INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação. OBJETO**:** Reequilíbrio Econômico Financeiro do preço do item 33 da Ata de Registro de Preços nº 036/2021-005. VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO: R$ 19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos). VALOR TOTAL REEQUILIBRADO: R$ 818.300,88 (oitocentos e dezoito mil e trezentos reais e oitenta e oito centavos). Fundamentação Legal: Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93. A íntegra do apostilamento poderá ser obtida na Gestão de Contratos, localizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 15 de setembro de 2021.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:2C3B6197

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	0709-048/2021
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
ASSUNTO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa n° 0709-048/2021 – locação de imóvel, processo administrativo nº 0709-048/2021. CONTRATADA: **JOÃO VICENTE RODRIGUES,** inscrita no CPF sob nº 700.645.634-72, no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Rio Largo/AL, 09 de setembro de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:E1A5582A

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	0809-039/2021
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
ASSUNTO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa n° 0809-039/2021 – locação de imóvel, processo administrativo nº 0809-039/2021. CONTRATADA: **CAMILA MARIA DE FRANÇA,** inscrita no CPF sob nº 129.340.164-12, no valor de R$ 4.260,40 (quatro mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Rio Largo/AL, 09 de setembro de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:8F838CFE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO RATIFICADDOR TERMO DE ADESÃO

DESPACHO

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Roteiro, para adesão a Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº 17/2021, do Poder Executivo Municipal de Roteiro/AL, AUTORIZO a adesão à referida Ata.

Providencie-se o preenchimento do termo de adesão com a Fornecedora Registrada: **FERNANDO TAVARES DE LIRA JUNIOR VIAGENS E TURISMO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.025.268/0001-71**, com sede na **Avenida João Davino, 402 – Sala 01 B – Jatiuca,** representada pelo Sr. **Fernando Tavares de Lira Júnior**, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG nº 1324295 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 955.345.554-91.

Depois de assinado o Termo, expeça-se a respectiva Ordem.

Roteiro/AL, 31 de agosto de 2021.

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:3C393250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **26/2021**

Pregão Eletrônico: **16/2021**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **BOM GOSTO CRIAÇÕES IDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.414.586/0001-97

Objeto**: registro de preços para futura e eventual aquisição de colchões e vestuário de cama**, para atender as necessidades das secretarias do Poder Executivo do Município de Roteiro

Valor Registrado: **R$ 5.726,00 (cinco mil, setecentos e vinte e seis reais)**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 13/09/2021
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Maria de Lourdes Ferreira da Silva

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:75059E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 03/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 03/2021

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal 01/2013.

Órgão não Participante: MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL;

Fornecedora Registrada: **FERNANDO TAVARES DE LIRA JUNIOR VIAGENS E TURISMO – ME**, CNPJ: **26.025.268/0001-71;**

Objeto: Contratação dos serviços de agenciamento de viagens e hospedagem, em atendimento as necessidades do Poder Executivo de Roteiro/AL

Valor: R$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses
Celebrado em 31/10/2021.

Signatários: Alysson Reis Sardinha e Fernando Tavares de Lira Júnior

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:29D2005F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **27/2021**
Pregão Eletrônico: **16/2021**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.253.522/0001-05

Objeto**: registro de preços para futura e eventual aquisição de colchões e vestuário de cama**, para atender as necessidades das secretarias do Poder Executivo do Município de Roteiro

Valor Registrado: **R$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais)**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 13/09/2021
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Ludimyla Gonçalves da Silva

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:A4E1A4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **28/2021**

Pregão Eletrônico: **17/2021**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.016.072/0001-15

Objeto**: registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodoméstico e eletroeletrônico**, para atender as necessidades das secretarias do Poder Executivo do Município de Roteiro

Valor Registrado: **R$ 15.588,50 (quinze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 13/09/2021
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Juliana Cezario Fortes

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:A23DCD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **29/2021**

Pregão Eletrônico: **17/2021**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.876.269/0001-50

Objeto**: registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodoméstico e eletroeletrônico**, para atender as necessidades das secretarias do Poder Executivo do Município de Roteiro

Valor Registrado: **R$ 119.479,73 (cento e dezenove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 13/09/2021
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Silvandro Diego de Araújo Ferreira

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:1E5B0E8B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 03.08.0018/2021
Pregão Eletrônico nº 15/2021-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 15/2021-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 03.08.0018/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:54CF0734

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE15/2021-1 – Processo nº 03.08.0018/2021 – Pregão Eletrônico nº 15/2021-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: MUNDIAL EMPREENDIMENTO LTDA (CNPJ 04.521.989/0001-30) – Objeto: Registro de preços para aquisição de EPI e correlatos (LOTES 01, 03, 05, 17, 41, 50, 55, 56, 61, 62, 71, 72, 73,74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 87, 89, 93 e 94) – Valor global: R$ 2.685.620,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e vinte reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE15/2021-2 – Processo nº 03.08.0018/2021 – Pregão Eletrônico nº 15/2021-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ 11.195.977/0001-28) – Objeto: Registro de preços para aquisição de EPI e correlatos (LOTES 02, 14, 15, 20, 27, 28, 29, 30, 45, 46, 47, 48, 51, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 69, 97 e 105) – Valor global: R$ 200.832,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e dois reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE15/2021-3 – Processo nº 03.08.0018/2021 – Pregão Eletrônico nº 15/2021-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: ALFA CURATIVOS LTDA (CNPJ 30.471.311/0001-08) – Objeto: Registro de preços para aquisição de EPI e correlatos (LOTES 04, 32, 39, 52 e 88) – Valor global: R$ 17.547,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta e sete reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE15/2021-4 – Processo nº 03.08.0018/2021 – Pregão Eletrônico nº 15/2021-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI (CNPJ 05.980.425/0001-28) – Objeto: Registro de preços para aquisição de EPI e correlatos (LOTES 06, 07, 08, 09, 10, 16, 21, 22, 31, 33M 34, 37, 40, 43, 63, 66, 90, 91, 92, 98, 99, 102, 107, 108, 109 e 110) – Valor global: R$ 188.075,80 (cento e oitenta e oito mil setenta e cinco reais e oitenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº PE15/2021-5 – Processo nº 03.08.0018/2021 – Pregão Eletrônico nº 15/2021-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA (CNPJ 33.613.876/0001-62) – Objeto: Registro de preços para aquisição de EPI e correlatos (LOTES 11 e 12) – Valor global: R$ 19.525,00 (dezenove mil quinhentos e vinte e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE15/2021-6 – Processo nº 03.08.0018/2021 – Pregão Eletrônico nº 15/2021-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI (CNPJ 06.132.785/0001-32) – Objeto: Registro de preços para aquisição de EPI e correlatos (LOTES 13, 18, 26, 35, 42, 44, 67, 68, 70, 100, 103 e 104) – Valor global: R$ 54.972,80 (cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE15/2021-7 – Processo nº 03.08.0018/2021 – Pregão Eletrônico nº 15/2021-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (CNPJ 09.210.219/0001-90) – Objeto: Registro de preços para aquisição de EPI e correlatos (LOTES 19, 49, 65, 86, 95, 96 e 106) – Valor global: R$ 4.332,30 (quatro mil, trezentos e trinta e dois reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE15/2021-8 – Processo nº 03.08.0018/2021 – Pregão Eletrônico nº 15/2021-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 23.706.033/0001-57) – Objeto: Registro de preços para aquisição de EPI e correlatos (LOTES 23, 24, 25, 64 e 85) – Valor global: R$ 27.060,00 (vinte e sete mil e sessenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE15/2021-9 – Processo nº 03.08.0018/2021 – Pregão Eletrônico nº 15/2021-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI (CNPJ 26.729.755/0001-15) – Objeto: Registro de preços para aquisição de EPI e correlatos (LOTES 82 e 83) – Valor global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE15/2021-10 – Processo nº 03.08.0018/2021 – Pregão Eletrônico nº 15/2021-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: INSTRUMENTAL TECH EIRELI (CNPJ 32.024.224/0001-20) – Objeto: Registro de preços para aquisição de EPI e correlatos (LOTE 84) – Valor global: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:DE5E4DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021
Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 05/2021 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço GLOBAL – Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a construção do mercado Público agropecuário de Santana do Ipanema/AL – Data/Horário: 06 de OUTUBRO de 2021 às 09:00hs (nove horas) – Local: Sede da Prefeitura localizada na Rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:A4070615

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021
Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 06/2021 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço GLOBAL – Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a serviços de conclusão de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no loteamento Francisco Ferreira de melo com infraestrutura básica no Município de Santana do Ipanema/AL – Data/Horário: 07 de OUTUBRO de 2021 às 09:00hs (nove horas) – Local: Sede da Prefeitura localizada na Rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:F3B95BC7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ - AL E A EMPRESA MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na **Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.**
CONTRATADA: A empresa MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.035.491/0001-22 e estabelecida na R A, Loteamento Parque Miramar, quadra L, lote 38, sala 01, s/n, São Jorge, Maceió/AL, CEP.: 57.044-102, representada pelo seu sócio, Sr. PAULO GUILHERME ATAÍDE ACIOLI, inscrito no CPF sob o nº 036.198.994-60 e RG 1.576.023 SSP/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social
Objeto do Termo Aditivo: O valor do Termo de Contrato, que era de R$ 272.703,88 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e três reais e oitenta e oito centavos) passa a ser de R$ 282.417,04 (duzentos e

oitenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e quatro centavos) em razão de acréscimo quantitativo de R$ 9.712,16 (nove mil, setecentos e doze reais e dezesseis centavos) equivalente a 3,56%, mantidas as mesmas condições contratuais..
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 12.306.0003.2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA Funcional Programática: 15.451.0009.1029 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE RUAS, SINALIZAÇÃO DE VIAS E CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DA CIDADE.

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 361.970,00 DEMAIS CONVENIOS.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 01 de setembro de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:CEEA409B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório de n.º 2021.0715.0005.01 da modalidade Pregão Eletrônico n.º 023/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral destinada às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, realizado conforme ata de sessão pública, finalizada no dia de 23 de agosto de 2021, com o pregoeiro oficial desta Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado ao proponente:

- M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.779.013/0001-20, e;
- COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.353.943/0001-94

O valor máximo do Pregão Eletrônico de nº 023/2021, ficou definido em R$ 57.423,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais).

Santana do Mundaú/AL, 15 de setembro de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:E7A4641D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº 001.010.060821 cujo objeto é**solicitação para licitação de itens necessários para desenvolvimento da agricultura familiar.**Aos interessados solicitar o**termo de cotação nº 001.150921**através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento de proposta é até dia 23 de setembro de 2021.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:FF16AEB0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-06/2020 - INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TENCOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95;

OBJETO: Objeto é a prorrogação de contrato por 12(doze) meses e reajuste de valor em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São Luis do Quitunde.
DO VALOR: Os valores perfazem a ordem de R$ 1.175,00(um mil, cento e setenta e cinco reais), acrescidos ao valor de R$ 8.700,00(oito mil e setecentos reais) da empresa contratada, totalizando R$ 9.875,00(nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), nos serviços detalhados, o qual segue anexado aos autos.
DATA DE ASSINATURA:16 de Junho de 2021.
VALIDADE: 12(doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE na classificação abaixo:
UO: 0005 – Secretaria Municipal de Administração – SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

São Luís do Quitunde, 15 de Setembro de 2021.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:25079EB0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 10º (DÉCIMO TERMO ADITIVO)

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2020 - Ata de Registro de Preço Nº 564/2020. Processo Adm. Nº 564/2020. Décimo Termo de Aditivo – Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião – AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99 e Distribuidora de Veículos Confiança LTDA, CNPJ Nº 34.247.233/0001-45. Fundamentação: Art. 65, §1 da Lei Federal 8.666/93 e condições aceitas e expressas, do Contrato Original e das Seguintes cláusulas. Do valor: 1.902.321,00 (Um Milhão, Novecentos e Dois Mil Trezentos e Vinte Um Reais) e passado a vigorar o valor R$ 2.527.841,60 (Dois Milhões, Quinhentos e Vinte Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos). Permanecem ratificadas as demais Cláusulas do Termo Original, não alterados pela presente Termo Celebração 02 de Agosto de 2021. Signatário: José Pacheco Filho e Erivaldo da Costa Quintino.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:A7FCB234

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 08/2021
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Maria de Jesus Vieira de Carvalho, localizada no Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Modalidade: Tomada de Preços.
Tipo: Menor Preço.
Data da abertura da sessão pública: 04/10/2021.
Horário da abertura da sessão pública: 10:00 horas (horário de Brasília).
Local e Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 19 - Centro – Senador Rui Palmeira - AL, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com – Senador Rui Palmeira - AL, 15 de setembro de 2021.
ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Presidente CPL.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:38BBCEE0

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 09/2021
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção da Praça Riacho Salgadinho, localizada na Cidade de Senador Rui Palmeira - AL.
Modalidade: Tomada de Preços.
Tipo: **Menor Preço**.
Data da abertura da sessão pública: 06/10/2021.
Horário da abertura da sessão pública: 10:00 horas (horário de Brasília).
Local e Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 19 - Centro – Senador Rui Palmeira - AL, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com – Senador Rui Palmeira - AL, 15 de setembro de 2021.
ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Presidente CPL.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:004A6AA0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP02/2021 – Processo nº 0510011/2021 – Tomada de Preço nº 02/2021 – Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, bem como do Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 – Contratado: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43, com o valor global de R$ 193.678,66 (cento e noventa e três mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) – Objeto: Licitação para contratação de empresa especializada para reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS Mariza Tavares: Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:EDD95E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preço nº 02/2021, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 0510011/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.
Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43, com o valor global de R$ 193.678,66 (cento e noventa e três mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:03E73D82

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 287/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Estado de ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação em Concurso Público, Edital n° 01/2019, realizado em 22/09/2019, com vista ao ato de homologação, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e Diário Oficial dos Municípios Alagoas – AMA, em 31 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o Cargo de **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s):

Nome	CPF
ELIENE VILELA DA SILVA BRITO	013.043.254-74
ADENILDA ALVES DE MENDONCA SANTOS	822.707.754-49
SILVÂNIA ALVES COSTA - Candidato inscrito na categoria PCD	058.330.834-19

Art. 2º - NOMEAR, para o Cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS,** o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s):

Nome	CPF
WALLISON FREIRE DA SILVA	110.024.774-25

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Teotônio Vilela - AL, 08 de setembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:825AA6AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23.06/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 23.06/2021–Processo nº – Pregão Eletrônico nº 23/2021-SRP–Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 712/2020, Lei Federal nº 8.666/93–Fornecedor Registrado: P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP, inscrito o CNPJ nº 14.376.716/0001-00, no valor global de sua proposta de R$ 202.679,48 (duzentos e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), representado pela Priscila Souza Galvão Santana, CPF: 015.924.254-84/ RG: 2002001043573 – SEDS/AL que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Data de assinatura: 10/09/2021 - Vigência: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Viçosa
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Órgão Gerenciador
IOLANDA KÁTIA DE ALMEIDA TENÓRIO
Interveniente

Fornecedor Registrado
PRISCILA SOUZA GALVÃO SANTANA

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:08DF0AB7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORURIPE - REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. DJALMA BARROS SIQUEIRA NETO E A EMPRESA CARLOS G A DANTAS

PROCESSO: 3000-003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009.01/2021
ATA DE RP Nº 13/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação, COM SEDE na Lindolfo Simões, 443 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe – AL, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO, o Sr. **Djalma Barros Siqueira Netto**, inscrito no CPF sob o Nº 060.468.334-00, portador da Carteira de Identidade Nº 2001005011994 SSP/AL;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A empresa CARLOS G A DANTAS, inscrita sob o nº 30.958.204/0001-09, Inscrição Estadual Nº 06.775.767-7, sediada na Rua Francisco Bartolomeu Alves de Carvalho, nº 18, Bairro: Cajueiro, Iguatu/CE, CEP 63.508-465, Telefone: (88) 2143-5652/99949-6010 e e-mail: comercialprogresso2019@gmail.com; classificada com os respectivos itens e preços, conforme determinado no Item 02 deste documento, neste ato representado pelo seu responsável legal pelo Sr. Carlos Gil Alcantara Dantas, inscrito no CPF sob o número 011.447.293-94, portador do Registro Geral (RG) 20171010137.

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
2 (EXCLUSIVO ME/EPP)	**ACHOCOLATADO EM PÓ** - Com cor, aroma e sabor característicos. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDADES (400g)	1.000	CHOCO TEEN	R$ 3,79	R$ 3.790,00
30 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	**CARNE BOVINA MOÍDA** - com no máximo 10% de gorduras, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se em aspectos próprios, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem de polietileno, de 1kg. Deverá possuir na embalagem identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	QUILO	31.710	FORT BOI	R$ 19,45	R$ 616.759,50
55 (EXCLUSIVO ME/EPP)	**LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA** - em pó. Embalagem em lata, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Ingredientes a base de proteína isolada de soja, fonte de proteínas e cálcio, enriquecido com vitaminas e minerais.	UNIDADES (300g)	100	SUPRA SOY	R$ 24,19	R$ 2.419,00

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Órgão Gerenciador e Participante

DATA DA ASSINATURA: 08 DE SETEMBRO DE 2021;

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

Coruripe/AL, 15 de setembro de 2021.

DJALMA BARROS SIQUEIRA NETTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marcelle Mariza da Mota Souza
Código Identificador:60702D1E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Secretaria deSaúde, vem solicitar de todos os interessados, cotações de preços para aquisição decompressoresdascadeirasodontológicasdasUnidadesBásicas de Saúde do Município de Messias/AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
Informamos que as cotações/propostas, por motivo de urgência na aquisiçãodecompressoresdascadeirasodontológicas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no E-mailcomprasmessias@outlook.com
Segue abaixo as especificações do(s) objeto(s) e quantitativo(s) a ser(em) adquirido(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Compressor odontológico 40L – tem como função fornecer ar comprimido para que os demais equipamentos, como o sugador, funcionem sem sobrecargas em sua capacidade. essa fonte de ar fornecida pelos compressores tende a ser rentável e contínua, auxiliando no desempenho eficiente desses equipamentos. vazão máxima: 5 pcm (141/lmin) pressão de operação máxima: 120 lbf/pol² (8,3 bar) pressão de operação mínima: 80 lbf/pol² (5,5 bar) unidade compressora nº de estágios: 1; unidade compressora nº de pistões: 2; potência do motor: 1 hp (0,75 kw); número de polos: 4; volume do reservatório: 29 litros. Isento de óleo.	06			
VALOR TOTAL					

Messias, 14 de setembro de 2021

RAFAEL AYRES MONTENEGRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:EA151A1C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

FORNECEDORA REGISTRADA **Cirúrgica Brasil Distribuidoras de Medicamentos LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob n.º 40.788.766/0001-05. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem**: R$ 178.740,00 (Cento e setenta e oito mil, setecentos e quarenta reais).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
02	Imunoglobulina anti-rho(d). Concentração / composição: 300 mcg. Forma farmacêutica: solução injetável. Frasco de vidro incolor contendo 2 ml. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	ML	450	R$ 297,90	R$ 134.055,00	CSL BEHRING
06	Imunoglobulina anti-rho(d). Concentração / composição: 300 mcg. Forma farmacêutica: solução injetável. Frasco de vidro incolor contendo 2 ml. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE DO LOTE 02.**	ML	150	R$ 297,90	R$ 44.685,00	CSL BEHRING

Data de Assinatura: 13 de setembro de 2021. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 13 de setembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:A9EAEEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 030/2021

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao processo de **Contratação de empresa para prestação dos Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Impressoras**, Protocolo **Nº 0823002/2021**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.
IMPRESSORA/ BROTHER

Item	Descrição/especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	ROLO FUSOR OU PRESSOR	UNID	2.800		
02	PELÍCULA	UNID	2.800		
03	REPARO EM PLACA FONTE	UNID	2.800		
04	REPARO EM PLACA LÓGICA	UNID	2.800		
05	PICKROLLER	UNID	2.800		
06	PORTAS USB	UNID	2.800		

IMPRESSORA/ EPSON

Item	Descrição/especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	PLACA LÓGICA,	UNID	2.200		
02	PLACA DRIVE	UNID	2.200		
03	ATUADOR DE PAPEL	UNID	2.200		
04	CARRO DE IMPRESSÃO	UNID	2.200		

IMPRESSORA/ HP

Item	Descrição/especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	ROLO FUSOR OU PRESSOR	UNID	1.600		
02	PELÍCULA	UNID	1.600		
03	REPARO EM PLACA FONTE	UNID	1.600		
04	REPARO EM PLACA LÓGICA	UNID	1.600		
05	PICKROLLER	UNID	1.600		
06	PORTAS USB	UNID	1.600		

IMPRESSORA/ SAMSUNG

Item	Descrição/especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	ROLO FUSOR OU PRESSOR	UNID	400		
02	PELÍCULA	UNID	400		
03	REPARO EM PLACA FONTE	UNID	400		
04	REPARO EM PLACA LÓGICA	UNID	400		
05	PICKROLLER	UNID	400		
06	PORTAS USB	UNID	400		

IMPRESSORA/ BROTHER

Item	Descrição/especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	ROLO FUSOR OU PRESSOR	UNID	200		
02	PELÍCULA	UNID	200		
03	REPARO EM PLACA FONTE	UNID	200		
04	REPARO EM PLACA LÓGICA	UNID	200		
05	PICKROLLER	UNID	200		
06	PORTAS USB	UNID	200		

Item	Descrição/especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	BROTHER /1512	UNID	06		
02	BROTHER/ 8152	UNID	02		
03	BROTHER/ 5452	UNID	01		
04	BROTHER /1202	UNID	02		
05	BROTHER /1212	UNID	79		
06	BROTHER /8112	UNID	02		
07	BROTHER /7360	UNID	01		
08	BROTHER / 1602	UNID	12		
09	BROTHER /1610	UNID	02		
10	BROTHER /1617	UNID	10		
11	BROTHER/ 5652	UNID	02		
12	BROTHER /5502	UNID	06		
13	BROTHER / 5102	UNID	05		
14	BROTHER /DCP-B7535DW	UNID	10		
15	EPSON / L 365	UNID	09		
16	EPSON / L 220	UNID	08		
17	EPSON/ L 555	UNID	06		
18	EPSON/ L 375	UNID	12		
19	EPSON / L 210	UNID	05		
20	EPSON / L 355	UNID	03		
21	EPSON / L 380	UNID	09		
22	EPSON / L 396	UNID	34		
23	EPSON / L 395	UNID	25		
24	EPSON / L 3150	UNID	55		
25	EPSON / L 455	UNID	02		
26	HP / M 1132	UNID	33		
27	HP / P 1102	UNID	15		
28	HP / M 125ª	UNID	15		
29	HP / PRO 400	UNID	01		
30	HP / 1020	UNID	02		
31	HP / 1005	UNID	05		
32	HP / 1120	UNID	03		
33	HP / M521DN	UNID	04		
34	SAMSUNG/3375	UNID	02		
35	SAMSUNG / M2070W	UNID	05		
36	LEXMARK/ MX421	UNID	18		

SERVIÇOS

Lote	Item	Modelo/Referência	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE I BROTHER	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA de impressora, incluindo, limpeza de componentes, lubrificação com graxa, remontagem e reinstalação e mão de obra sem reposição de peças.	HORA/ HOMEM	580		
	02	SERVIÇO CORRETIVO de impressora, incluindo conserto, limpeza de componentes, remontagem e reinstalação e mão de obra com reposição de peças.	HORA/ HOMEM	400		

LOTE II EPSON	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA de impressora, incluindo, limpeza de componentes, lubrificação com graxa, remontagem e reinstalação e mão de obra sem reposição de peças	HORA/ HOMEM	540		
	02	SERVIÇO CORRETIVO de impressora, incluindo conserto, limpeza de componentes, remontagem e reinstalação e mão de obra com reposição de peças.	HORA/ HOMEM	300		
LOTE III HP	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA de impressora, incluindo, limpeza de componentes, lubrificação com graxa, remontagem e reinstalação e mão de obra sem reposição de peças	HORA/ HOMEM	250		
	02	SERVIÇO CORRETIVO de impressora, incluindo conserto, limpeza de componentes, remontagem e reinstalação e mão de obra com reposição de peças.	HORA/ HOMEM	140		
LOTE IV SAMSUNG	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA de impressora, incluindo, limpeza de componentes, lubrificação com graxa, remontagem e reinstalação e mão de obra sem reposição de peças.	HORA/ HOMEM	27		
	02	SERVIÇO CORRETIVO de impressora, incluindo conserto, limpeza de componentes, remontagem e reinstalação e mão de obra com reposição de peças.	HORA/ HOMEM	15		
LOTE V LEXMARK	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA de impressora, incluindo, limpeza de componentes, lubrificação com graxa, remontagem e reinstalação e mão de obra sem reposição de peças	HORA/ HOMEM	80		
	02	SERVIÇO CORRETIVO de impressora, incluindo conserto, limpeza de componentes, remontagem e reinstalação e mão de obra com reposição de peças.	HORA/ HOMEM	46		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 -Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: admpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 15 de setembro de 2021

FELIPE GOMES TIMÓTEO
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:17611CB9

